DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 06 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0604

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2012

Designa o servidor GILMAR ROSA DO AMARAL, para Gerenciar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.308/90, e;
- Considerando o ofício SMAS n.° 065/12.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **GILMAR ROSA DO AMARAL** ocupante do cargo de Secretario Municipal de Assistência Social, nomeado através do Decreto nº 146/2012, para **Gerenciar** as despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Abril de 2012.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:F88F5D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2012

Designa o servidor GILMAR ROSA DO AMARAL, para Gerenciar o Fundo Antidrogas Municipal e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.804/03, e;
- Considerando o ofício SMAS n.° 065/12.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **GILMAR ROSA DO AMARAL** ocupante do cargo de Secretario Municipal de Assistência Social, nomeado através do Decreto nº 146/12, para **Gerenciar** as despesas do Fundo Antidrogas Municipal-FAM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:618B3394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2012

Designa o servidor GILMAR ROSA DO AMARAL, para Gerenciar o Fundo Municipal de Investimento Social e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.592/00, e;
- Considerando o ofício n.° 065/12.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **GILMAR ROSA DO AMARAL** ocupante do cargo de Secretario Municipal de Assistência Social, nomeado através do Decreto nº 146/2012, para **Gerenciar** as despesas do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:CD48729D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2012

Designa o servidor GILMAR ROSA DO AMARAL, para Ordenar e Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.455/95 nos §1º e 2º, e;
- Considerando o ofício SMAS n.° 065/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **GILMAR ROSA DO AMARAL** ocupante do cargo de Secretario Municipal de Assistência Social, nomeado através do Decreto nº 146/2012, para **Gerenciar** as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:858E4B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2012

"Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal e dá outras providenciais".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos IX e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado nacional em comemoração a Corpus Christi no dia 07 de junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais no dia 8 de junho de 2012, sendo retomado o expediente no dia 11 de junho de 2012.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo ficam ressalvado os serviços que por sua natureza não podem sofrer paralisação, como coleta de lixo e limpeza pública.

Art. 2º As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:0170D7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2012

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - **Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:
Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**
SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE MAIO DE 2012

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	Josiane dos Santos V. Rodrigues	Bruna Fernanda Rodrigues	17/04/12	15	20	III	18%	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data identificada na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:0490DC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO Nº 014/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONTRATO Nº 014/2010)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: NOREMI SILVEIRA DUTRA
Término: 21 de maio de 2012, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Oitava, inciso III, do Termo de Contrato.

Município de Amambai
DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

NOREMI SILVEIRA DUTRA
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:CA2114DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 05/2012 DE 04/06/2012 COMEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado/ Mantenedora:
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO LAR
Assunto:
Autorização de Funcionamento para Oferecer Educação Infantil
Relator (a):
Cons.ª Vera Lorensetti
Parecer nº
05 /2012 Câmara
CEIEF Aprovado em: 04/06/2012
Processo nº 01/2012

I - RELATÓRIO
Histórico
A Direção do Centro de Educação Infantil Nosso Lar, localizada a Rua dos Expedicionários, nº 342, Vila Jussara, em Amambai/MS, requer a este Colegiado a Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil.
A referida instituição de ensino foi criada pela Lei Municipal nº 1577 de 03 de março de 2000.
Análise da Matéria
O processo em análise, instruído conforme Deliberação/COMEA/MS nº 103/2010, iniciou sua tramitação neste colegiado em 20 de abril de 2012, sendo devolvido para adequações de acordo com informativo nº 02/2012, retornando no dia 01 de junho.
Dos Relatórios de Inspeção Escolar e Comissão de Avaliação Institucional Externa, destacamos:

- o Centro de Educação Infantil conta em seu espaço físico com secretaria, sala de direção, sala de informática, três salas de aula, berçário, duas cozinhas, sendo uma somente para preparo das refeições dos bebes, uma área de recreação, um almoxarifado, refeitório, sala de professores e coordenação, banheiro para funcionários, lavanderia e pátio distribuídos em três espaços. Todas as dependências encontram-se devidamente mobiliadas e permitindo seu bom aproveitamento no trabalho pedagógico e atendimento às crianças, exceto nos banheiros que não possuem barras de apoio;
- há rampas de acessibilidade em todos os espaços de acesso da instituição;
- as salas de aula são bem iluminadas e arejadas, tanto natural como artificialmente e apresentam recursos visuais atrativos nas paredes;
- o Centro de Educação Infantil possui materiais didáticos, equipamentos tecnológicos e recursos compatíveis para o desenvolvimento dos componentes curriculares elencados na sua Proposta Pedagógica;
- o Regimento Interno está adequado e de acordo com a Proposta Pedagógica e em consonância com a Deliberação/COMEA/MS nº 103 de 03 de maio de 2010.
- o Corpo Docente atende ao disposto na legislação vigente e todos os profissionais são habilitados para exercerem a docência.

Solicitamos a direção que providencie os devidos reparos destacados nas observações do relatório da Inspeção Escolar e também a reposição dos computadores para ativação da sala de informática o mais rápido possível, pois entendemos essas medidas importantes para oferecimento de uma educação ainda mais eficiente, mas entendemos que isto não impede seu funcionamento.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de parecer favorável a que se conceda ao Centro de Educação Infantil Nosso Lar a Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, por 5 anos, a partir de 2012.

CONSª VERA LORENSETTI
Relatora

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

As Câmaras Conjuntas, reunidas em 04/06/2012, aprovam o voto da relatora.

PROFª SILVANA LAGO VELOSO
Consª Presidente

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:4C5B7F78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA/MS Nº 138 DE 04/06/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO COMEA/MS, Nº 138/2012 de 04/06/2012.

Autoriza o Funcionamento do Centro de Educação Infantil Nosso Lar de Amambai/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer COMEA/MS nº 05/2012, aprovado em Sessão Plenária de 04 de junho de 2012, e o disposto no Processo nº 01/2012,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Nosso Lar, por 05 (cinco) anos, a partir de 2012.

Art. 2º- Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 04 de junho de 2012.

SILVANA LAGO VELOZO
Presidente do COMEA/MS

HOMOLOGO
Em: / /2012

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:25520975

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 190, DE 05 JUNHO DE 2012

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 08 de junho de 2012.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a todos os serviços essenciais para o atendimento à população, dentre eles:
I - Estratégias em Saúde da Família-ESF;
II - Unidades Básicas de Saúde;
III - Vigilância em Saúde;
IV - Central de Ambulâncias;
V - Farmácia Básica;
VI - Secretaria Municipal de Obras (pedreiro, eletricista, motorista e outros);
VII - Coleta de lixo;
VIII - Setor de Arrecadação;
IX - Secretarias das escolas e CEIs;
X - Licitações, Contratos e demais serviços prestados em regime de escalas e plantão, em razão das suas especificidades e necessidades de atendimento à população.

Art. 2º As unidades escolares e centros de educação infantil obedecerão ao disposto na Portaria/SEMED nº 012, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 05 de junho de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:450F34A0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 188, DE 31 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Wilson Ferreira da Silva para exercer o cargo em comissão de secretário de obras, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 01 de junho de 2012.

Anastácio-MS, 31 de maio de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A3314F7C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 186, DE 30 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, Jaqueline Aparecida Batista do cargo em comissão de chefe de divisão de Biblioteca, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 01 de junho de 2012.

Anastácio-MS, 31 de maio de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2D8DFDE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/007/2012.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO**: Aquisição de peças, acessórios e serviços de mecânica mão de obra para manutenção dos ônibus do transporte escolar, veículos e maquinários da municipalidade. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 22/06/2012 às 09:00 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 10,00 (dez reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3° (terceiro) dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.
Batayporã-MS, 05 de junho de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:AB340F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 31/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 31/2012, de 04 de junho de 2012.
O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho, realizada em 04 (quatro) de junho de 2012 às 9h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ainda: Considerando a necessidade de discussão e aprovação do cancelamento da Resolução CMAS Nº016/2012, de 05 de março de 2012, que altera a Resolução Nº 01/2009 de 25 de março de 2009 que regulamenta a concessão dos benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.
Resolve:
Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social deste município, o cancelamento da Resolução Nº 16/2012 de 05 de março de 2012 que regulamenta a concessão dos benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 04 de junho de 2012.

JOSÉ CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 088/2011 de 25/10/2011

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:37DD225C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 32/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 32/2012, de 04 de junho de 2012.
Altera a Resolução nº 01/2009 de 25 de março de 2009 que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições conforme Lei 298/1994, disciplina sobre os procedimentos necessários para a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social – conforme Art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, de 07/12/1993, Resolução Nº. 212/2006, de 19/10/2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Decreto Federal nº. 6.307 de 14/12/2007.
Considerando a Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 04 de junho de 2012 às 9h00, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, quando foi discutida a necessidade de alteração à resolução nº 16/2012 de 05 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais nas seguintes modalidades: auxilio natalidade, auxilio por morte, atendimento a situações de vulnerabilidade temporária e atendimento a situações de calamidade pública.

Art. 2º - A concessão dos benefícios eventuais é garantida às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social cujos membros comprovem renda per capita mensal igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente no País, considerados por este cálculo todos os membros da família, inclusive idosos, incapazes e crianças de qualquer idade.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º - Todo Benefício Eventual será concedido mediante o atendimento realizado por um Assistente Social que na qual remeterá parecer favorável ou não em relação à solicitação, serão requeridos nos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e em casos específicos no Centro Especializado da Assistência Social – CREAS (conforme o anexo da Deliberação nº 218, de 10 de setembro de 2011 da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/MS).

Art. 4º - Será adotado pelos locais de concessão de Benefícios Eventuais procedimento com formulário próprio (ficha de entrevista social), para apuração das necessidades e carências de indivíduos e famílias, que demandam o benefício, observados os critérios de renda per capita fixado no artigo 2º, exceto nos casos de atendimento a situações de calamidade pública, onde todas as famílias atingidas serão beneficiárias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da concessão dos benefícios eventuais correrão por conta de dotações constantes do orçamento do município, nas seguintes fontes: Fundo Municipal de Investimento Social/FMIS, Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS e Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

DAS MODALIDADES

Artigo 6º - Auxílio Natalidade: constitui-se no atendimento temporário, não contributivo da assistência social com a concessão de bens de consumo/prestação de serviços para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Artigo 7º - O alcance do benefício natalidade será destinado à família e atenderá as seguintes condições:

I - Necessidades do bebê que vai nascer;

II - Apoio à mãe nos casos em que o mesmo nasce morto ou morre logo após o nascimento;
III - Apoio à família no caso de morte da mãe.

Artigo 8º - O auxílio natalidade pode ocorrer na forma de bens de consumo/prestação de serviços.

§ 1º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º - A prestação de serviços se dará nos casos de falecimento de uma das partes, conforme especificações do artigo 9º.

§ 3º - Será necessária a apresentação da certidão de nascimento da criança, RG e ou CPF da mãe/responsável, no caso de falecimento de uma das partes será exigida a apresentação da certidão de óbito.

§ 4º - O auxílio Natalidade será realizado até 90 (noventa) dias, após o nascimento e concedido até 30 dias após o requerimento.

§ 5º - O valor do auxílio natalidade será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à R$ 300,00 (trezentos reais) e se dará mediante avaliação socioassistencial.

Artigo 9º - Auxílio por morte: Constitui-se no atendimento temporária, não contributivo da assistência social voltado para suprir a família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de seus membros, através bens de consumo/prestação de serviço, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família. O alcance do auxílio funeral será destinado à família e atenderá as seguintes condições:

I – Custeio das despesas inerentes à serviços funerários;

II – Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um dos seus provedores ou membros;

III - Ressarcimento, no caso da ausência do beneficio eventual no momento em que este se fez necessário.

Artigo 10 - O auxílio funeral pode ocorrer na forma de bens de consumo/prestação de serviços.

§ 1º - A prestação de serviços de acordo com os valores estipulados nesta Resolução, poderá cobrir custeio com despesas inerentes à serviços funerários, que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º - O atendimento com bens de consumo será realizado na situação que aborda o artigo nº 10, inciso II.

§ 3º - Nos casos de concessão do auxílio funeral ou ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família pode requerer o benefício até trinta dias após o funeral que poderá ser paga até trinta dias após o requerimento.

§ 4º - Será necessária a apresentação do RG ou CPF do solicitante, bem como a certidão de óbito do falecido.

§ 5º - O valor do auxílio funeral será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) até um salário mínimo vigente e se dará mediante avaliação socioassistencial.

Artigo 11 – Os benefícios de natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos, mediante enquadramento nos critérios pré-estabelecidos.

Artigo 12 – Os benefícios natalidade e funeral podem ser pagos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Artigo 13 – Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária: Caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material; e

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Paragrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem ocorrer:

I – da falta de:

a) – acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) - documentação;

c) – domicílio – (mediante avaliação socioassistencial, realizada preferencialmente por técnico do setor habitacional).

II – da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violação física ou psicológica na família ou de situação de ameaça à vida;

IV – de desastres e de calamidade pública;

V – de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Artigo 14 – O auxílio em situações de vulnerabilidade temporária pode ocorrer na forma de bens de consumo/prestação de serviços.

§ 1º - Será necessária a apresentação de RG ou CPF do solicitante.

§ 2º - O auxílio em situações de vulnerabilidade temporária poderá ser concedido por 90 dias podendo ser prorrogado por mais 90 dias mediante avaliação socioassistencial.

Artigo 15 - Atendimento a situações de calamidade pública: É o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Parágrafo único. Todas as famílias atingidas por situações de calamidade pública serão atendidas com os benefícios eventuais independente de avaliação socioassistencial.

Artigo 16 – O atendimento a situações de calamidade pública pode ocorrer na forma de bens de consumo/prestação de serviços.

§ 1º - Será necessária a apresentação de RG ou CPF do solicitante.

§ 2º - O auxílio em situações de calamidade pública poderá ser concedido por até 180 dias.

Art. 17 - Não são Benefícios Eventuais:

I - Concessão de Medicamentos: estão assegurados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelece o Art. 6º da Lei nº. 8.080/90;

II - Concessão de Órtese e Prótese: assegurados no Decreto nº. 3.298/99, em seu artigo 18 e 19;

III - Tratamento fora de domicílio: Portaria nº. 55 da Secretaria de Assistência a Saúde (Ministério da Saúde), editada em 24/02/1999. Concede ao usuário do SUS o direito de requisitar, junto a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, auxilio financeiro para o tratamento de saúde a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas. Este auxílio inclui transporte (aéreo, terrestre ou fluvial), estada e ajuda de custo para alimentação nos tratamentos que precisam ser feitos em cidades distantes no mínimo 50 km do local de origem do paciente, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial. O benefício deve ser concedido ao paciente, e também ao acompanhante, no caso de cirurgia de médio e grande porte e nos casos de idosos (acima de 60 anos), crianças e adolescentes (0 a 12 anos) e de pacientes impossibilitados em decorrência da doença;

IV - A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 39 de 9 de dezembro de 2010 – afirma em seu artigo 1º que, não são provisões de política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde , integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidade de uso.

V - Documentação civil: A Constituição Federal de 1988, no parágrafo LXXVI do art. 5º, estabelece que: "são gratuitos os reconhecidamente pobres, na forma da lei: o registro civil de nascimento e a certidão de óbito".

Art. 18 - Compete à Secretaria de Assistência Social:

I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II – Atualizar a regulamentação dos Benefícios Eventuais de acordo com as novas regras, com a participação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e da equipe técnica na construção de propostas;

II - A articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;

III - A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais.

Art. 19 - Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete:

I - O monitoramento e avaliação da execução, dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - A reformulação a cada ano ou sempre que se fizer necessário, da regulamentação dos benefícios eventuais, com a participação de equipe técnica.

Art. 20 - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Batayporã/MS, 04 de junho de 2012.

JOSÉ CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 088/2011 de 25/10/2011

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:D458F238

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 111/2012

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item", A Presente Licitação tem por: **OBJETO:** Aquisição de Uniformes para o Crás, Peti, Projovem, Estagiarios e Patrulha Mirin do Municipio de Bodoquena-MS. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras, O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 20 de junho de 2012 às 14h00 horas.

Bodoquena – MS, 5 de junho de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:178FC3BE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 110/2012

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por linha", A Presente Licitação tem por: **OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas Para atender os Pacientes que se encontram acamados**. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 20 de junho de 2011 às 08h00min (oito horas).

Bodoquena – MS, 5 de junho de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0C6EA899

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 1/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de um (01) veículo caminhão novo, zero km com ano e modelo de fabricação 2012/2012,motor diesel, 04 cilindros eletrônicos, turbos e intercooler ,com potência de 185 cv, com capacidade para 10 toneladas de carga conforme Contrato de repasse nº.0372707-93/2011 MDA/CAIXA

Vencedor:
Empresa: GRANFER CAMINHÕES E ONIBUNS LTDA.
Valor: R$ 162.000,00 (Centro e sessenta e dois mil reais).

Data: 05/6/2012
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favo da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:97A87A50

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÔES E CONTRATOS
REPUBLICADO PO INCORREÇÃO RESCISÃO CONTRATO 54/2011

Partes: Município de Bodoquena-MS - Contratante
Empresa **ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Contratada**

Carta Convite 01/2011
Objeto: Aquisição de Material de Expediente Para atender Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Turismo, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital.

Base legal: Tem por base legal a cláusula décima segunda do contrato nº. 054/2011 e nos moldes previstos nos art. 77 e nas formas estabelecidas no art. 79, inciso II todos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 30/Maio/2012, o Contrato nº.54/2011, firmado de 27 de janeiro à 31 de dezembro de 2011.

Data: Bodoquena 5 de junho de 2012.
Assina: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
Contratada: ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A760BF7A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social **COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2012 publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul) no dia 23 de maio de 2012 paginas 7 a 9**, cujo objetivo é contratação temporária de monitor natação com graduação em educação física para atendimento aos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de BODOQUENA-MS. **Ficando o prazo de inscrição Prorrogado até o dia 21 de junho de 2012.** Os demais permanecem inalterados.

Bodoquena-MS, 5 de junho de 2012.

ALVINA ANJOS DE SOUZA
Membro da Comissão

VANESSA LOPES DE OLIVEIRA GIMENEZ
Membro da Comissão

VANESSA SAAD MARIANO
Membro da Comissão

ROSANA MARIA T. HADA
Secretaria de Promoção e Assistência Social

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B3046448

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2012

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 140/2011, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município.
Foi efetuada a abertura do envelope de documentação da empresa Clínica Médica Pesenti e Settini Ltda, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. Da análise verificou-se que a empresa não atendeu ao exigido quanto à apresentação da Certidão de Regularidade Relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, item 5.2.2, VI, tendo sido apresentada com data de validade vencida, bem como deixou de apresentar o documento constante do item 5.2.3, III (Certificado de Inscrição da empresa licitante no CRM). Da análise dos documentos de habilitação da empresa E & C Clínica Médica Ltda ME constatou que a mesma apresentou o documento constante do item 5.2.3, III (Certificado de Inscrição da empresa licitante no CRM) com data de validade vencida. Deste modo, as empresas citadas acima restaram inabilitadas no presente certame, com base no item 5.2, 5.3, 6.2.7; 6.2.7.2 do edital. Foi concedida vistas da documentação aos representantes, os quais nada tiveram a acrescentar, concordando com a decisão do Pregoeiro.
Data: 01/06/2012.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado e determino que o processo seja repetido em virtude da inabilitação das licitantes.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E352330F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 03/2012

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 1023/2011 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para execução de manutenção asfáltica com Tapa Buraco em CBUQ, em diversas localidades no Município Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: Enerpav G.S. Ltda – EPP.
Valor: R$ 70.273,70 (setenta mil duzentos e setenta e três reais e setenta centavos)
Data: 04/06/2012.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F0351AF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660/12–RH. DE, 04 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Jorge Castilho da Silva,** do cargo de Secretário III, Símbolo ADI - 3, da Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.05.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:40AB5BBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 659/12-RH DE, 04 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes de Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, de **04/06/2012 a 13/07/2012,** em substituição a Professora **Joana Helena Correa Rodrigues**, que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B1CCB0E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661/12-RH DE, 05 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA TOMAR POSSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse do candidato **Afonso Aparecido Nogueira Brandão,** nomeado para o Cargo de Professor de Educação Física – 1º ao 5º ano, pela Portaria nº 531/12-RH, de 04 de maio de 2012, publicada em 09 de maio de 2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de junho de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4103798B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 658/12–RH. DE, 01 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Milene Oliveira Gomes,** do cargo de Chefe de Setor de Aprendizagem Profissional, Símbolo ADI - 2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:29FE7C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 013/2012

Partes: Município de Bonito – MS e Associação Pestalozzi de Bonito.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação financeira para custear despesas de ações de Manutenção e Desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial da Escola Caminho da Esperança, através de recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o Art. 9º da Lei Municipal Nº. 1.243, de 07/12/2011.
Vigência: 18.05.2012 a 31.12.2012.
Valor Total: O valor deste Convênio é R$ 124.841,64 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) pagos conforme cronograma desembolso parte integrante do Plano de Trabalho.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Edmirson Ribeiro – Presidente.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:88788533

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 903/12

DECRETO "P" Nº. 903/2012, De, 04 de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º-Exonera a pedido o Senhor **SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO,** do Cargo de **TRATORISTA** - Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:53924504

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 904/12

DECRETO "P" Nº. 904/2012,
De, 04 de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera o Senhor **SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO,** da Função de Confiança, Chefe de Seção, DAÍ-5, Seção de Ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:2B1B57E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 905/12

DECRETO "P" Nº 905/12, De, 04 de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** que ira atuar na rede Municipal de Ensino, conforme Edital nº **01/12 de 25/01/2012**, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO		VENCIMENTO
SENY APARECIDA DE OLIVEIRA GODOY	PROFESSOR-N-V	01/06/2012 06/07/2012	a	R$ 1.063,63

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:C0A8FA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 908/12

DECRETO "P" Nº 908/12, De, 04 de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** que irá atuar nas **Substituições Eventuais**, na rede Municipal de Ensino, conforme edital nº **01/12 de 25/01/2012**, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VENCIMENTO
MARINA APARECIDA QUIRINO VILELA	PROFESSOR-N-V	01/06/2012 A 06/07/2012	R$ 11,52- H. A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:FA532BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 909/12

DECRETO "P" Nº 909/12
De, 04 de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal, de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **TRATORISTA**, Classe B", Referencia 09, Grupo SAX, matrícula nº 332-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 01/06/2012, seu ocupante o **Sr SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:E550C5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 912/12

DECRETO "P" Nº. 912/2012,
De, 05 de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera o Senhor **VALDEIRES BENTO DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:79743E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 0001/2012 – CONTRATO Nº. 115/2012

CONTRATADO: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA
PROCESSO: 753/2012
OBJETO: Realinhamento de Preço
ASSUNTO: Equilíbrio Econômico-Financeiro
AMPARO LEGAL: art. 65, Inciso II, "d" c/c §8° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Fica desta forma, registrada as alterações do valor unitário das seguinte Passagens Rodoviárias, nos seguintes Itens:
- **Item I**: Brasilândia/MS à Três Lagoas/MS de R$ 11,30 (onze reais e trinta centavos) passa a R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) passa a passagem;
- **Item II**: Brasilândia/MS à Bataguassú/MS de R$ 15,00 (quinze reais) passa a R$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos) a passagem;
- **Item III**: Brasilândia/MS ao Reas. P. João André de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) passa a R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);
- **Item IV**: Brasilândia/MS à Dourados/MS de R$ 64,20 (sessenta e quatro reais e vinte centavos) passa a R$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos), e

- **Item V**: Brasilândia/MS à Paranaíba/MS de R$ 46,86 (quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) passa a R$ 46,30 (quarenta e seis reais e trinta centavos).

Brasilândia/MS, 30 de maio de 2012.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:0F9B1096

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 029/2012

Processo n° 183/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a empresa ROBSON AMORIM DE ASSIS - ME
Objeto: Supressão de 123 km (cento e vinte e três quilômetros) diários na Linha Pinheiro nº. 06 (seis) a partir do dia 30/05/2012, alterando em decréscimo aproximado de 22,46 % (vinte e dois vírgula quarenta e seis por cento) o valor total do contrato de que trata a Cláusula Segunda que passa para R$ 114.148,10 (cento e quatorze mil cento e quarenta e oito reais e dez centavos).
Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, "b", §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia / MS, 30 de Maio de 2012.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

ROBSON AMORIM DE ASSIS AMORIM ME
Contratada

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:489BC190

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO DO PREGÃO 58/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
II REPETIÇÃO
Processo: Nº. 1177/2.012 Modalidade: Repetição Pregão Presencial Nº 58/2.012
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente visando atender o Projeto Saúde em Movimento - A Hidroterapia como Método de Promoção da Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:30 horas, do dia 20/06/2012.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 04/06/12. Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:C8ACAD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 62/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº. 1914/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 62/2.012
OBJETO: Aquisição de material de Consumo para atender unidades escolares no desenvolvimento de atividades do Calendario Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 20/06/2012.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 04/06/12. Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:CE302B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 63/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº. 2211/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 63/2.012
OBJETO: Aquisição de material permanente – veículo zero quilometro para atender Programa SUASA de implantação de Laboratório de Analises conforme Contrato de Repasse 0322.756-44/2010 CEF – Convenio SICONV 732715, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MDA/CAIXA e o Município de Brasilândia – MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 21/06/2012. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS fone (67) 3546-1301 ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 05/06/12. Carlos Alberto Ávila da Silva - Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:EE93F547

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 64/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº. 2209/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 64/2.012
OBJETO: Aquisição de material permanente – equipamentos laboratoriais para atender Programa SUASA de implantação de Laboratório de Analises conforme Contrato de Repasse 0322.756-44/2010 CEF – Convenio SICONV 732715, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MDA/CAIXA e o Município de Brasilândia – MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:30 horas, do dia 21/06/2012. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS fone (67) 3546-1301 ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 05/06/12. Carlos Alberto Ávila da Silva - Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:AF96A466

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 65/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº. 2210/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 65/2.012
OBJETO: Aquisição de material permanente – Mobiliário em geral para atender Programa SUASA de implantação de Laboratório de Analises conforme Contrato de Repasse 0322.756-44/2010 CEF – Convenio SICONV 732715, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MDA/CAIXA e o Município de Brasilândia – MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:30 horas, do dia 21/06/2012. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS fone (67) 3546-1301 ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 05/06/12. Carlos Alberto Ávila da Silva - Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:3C5EAA43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº. 014/2012, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Regulamenta a provisão e concessão de benefícios eventuais no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no município de Camapuã.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/CMAS**, criado pela Lei Municipal nº. 992, de 03 de janeiro de 1997, busca através desta Resolução, propor critérios para aprimorar a concessão dos Benefícios Eventuais afiançados na assistência social no âmbito do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, no Município de Camapuã.

Considerando que os Benefícios Eventuais da assistência social, previstos na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

Considerando a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

Considerando que o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, dispõe sobre os Benefícios Eventuais e define que as "provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da assistência social";

Considerando a Resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

Considerando que no cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, todos os municípios deverão destinar parte do recurso recebido como Piso Linear na concessão de Benefícios Eventuais, em cumprimento a meta estabelecida no Pacto de Aprimoramento da Gestão da Assistência Social de MS;

Resolve:

Art. 1º – O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, os Benefícios Eventuais atendidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS são casos específicos do público da Proteção Social Especial.

Art. 2º – O benefício eventual destina-se aos cidadãos que estejam enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas sociais; cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3º – Esta Resolução estabelece critérios para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais nas seguintes modalidades: auxílio natalidade, auxílio funeral, atendimento a situações de vulnerabilidade temporária e atendimento a situações de calamidade pública.

Art. 4° – A concessão dos beneficies eventuais é garantida às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e /ou social cujos membros comprovem renda per capita mensal igual ou inferior 1/2 (meio) salário mínimo vigente no País, considerados por este cálculo todos os membros da família, inclusive idosos e incapazes.

Parágrafo Único – Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 5º – Será adotado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, procedimento administrativo com formulários próprios, para apuração das necessidades e carências de indivíduos e famílias, que solicitarem o benefício, observado o critério de renda per capita fixado no artigo anterior.

Parágrafo Único: Para concessão do beneficio é necessário realizar a inscrição no Cadastramento Único - se acaso a família não o tiver - e ainda apresentação de um dos documentos tais como: Certidão de Nascimento, RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e/ou Boletim de Ocorrência.

Art. 6º – Os Benefícios Eventuais nos casos específicos do público da Proteção Social Especial serão requeridos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS, e concedidos mediante avaliação realizada por um Assistente Social, solicitado por um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada, portando solicitação por escrito, sendo que o prazo limite para concessão do material e/ou pecúnia é de até 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, com exceção da cesta básica e alimentação especial que terá atendimento imediato.

Os benefícios eventuais que o integram são:

I – Auxílio Natalidade:

O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. O alcance do benefício natalidade é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:

a – atenções necessárias ao nascituro;

b – apoio à mãe nos casos em que o bebê venha a nascer morto ou morra logo após o nascimento;

c – apoio à família no caso de morte da mãe.

Formas de concessão de Beneficio Eventual:

• Pecúnia: Auxilio Financeiro *(50% do salário mínimo vigente);* quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas nos incisos acima.

• Bens de consumo: enxoval, vestuário, itens de higiene, utensílios diversos para o bebê e complementação alimentar,

Parágrafo Único: O requerimento do beneficio de natalidade deve ser realizado até 90 (noventa) dias após o nascimento.

II – Auxílio Funeral:

O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, visando suprir a família na ocasião relacionada ao falecimento de algum de seus membros; atende preferencialmente:

a – Custeio das despesas de translado, urna funerária, velório e sepultamento;

b – Custeio das necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um dos seus provedores ou membro;

c – Ressarcimento, no caso da ausência do beneficio eventual no momento em que este se fez necessário.

Formas de concessão do Beneficio Eventual:

• Pecúnia: Auxilio Financeiro; quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas nos incisos acima.

• Bens de consumo: auxilio alimentação;

• Prestação de serviço: translado uma funerária, velório e sepultamento.

O beneficio por pecúnia será concedido no valor correspondente a um salário mínimo vigente no país conforme laudo social. Em caso de ressarcimento das despesas previstas na alínea "a", a família pode requerer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral, bem como em caso de ressarcimento, deve ser pago em até 60 (sessenta) dias após o requerimento.

Parágrafo Único – Os benefícios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos. Outrossim, os benefícios natalidade e funeral podem ser pagos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

III – Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária:

Caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos a Integridade pessoal e familiar e pode decorrer de: falta de alimentação; falta de documentação, falta de domicílio, situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos; perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares; presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida e outras situações sociais Identificadas que comprometam a

sobrevivência, os quais poderão ser concedidos em material e/ou pecúnia.
Formas de concessão dos Benefícios Eventuais:
• Pecúnia: Auxilio Financeiro *(50% do salário mínimo vigente);*
• Bens de consumo: auxílio alimentação, vestuário, complementação de alimentação especial, cobertor, lona, material de construção, passagem intermunicipal e Interestadual e/ou;
• Prestação de serviço: Documentação civil, abrigamento emergencial e temporário.
IV — Atendimento a situações de calamidade pública:
É o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.
Formas de concessão do Benefício Eventual:
• Pecúnia: auxílio financeiro *(01 salário mínimo vigente)*;
• Bens de consumo: auxílio alimentação, vestuário, complementação de alimentação especial, cobertor, lona e material de construção;
• Prestação de serviço: Documentação civil, abrigamento emergencial e temporário.
Art. 7° – Cabe à equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social/ CREAS:
Estudar o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios para estabelecimento de fluxos e procedimentos de trabalho no território, em conjunto com o órgão gestor e o CRAS;
Elaborar relatórios periódicos para o órgão gestor;
Respeitar a regulamentação dos Benefícios Eventuais aprovadas pelo CMAS.
Art. 8º – O Beneficio Eventual poderá ser concedido pelo prazo de 90 (noventa) dias; podendo ser prorrogado por igual período diante de comprovação da necessidade.
Art. 9° – As despesas decorrentes da concessão dos benefícios eventuais correrão por conta de dotações constantes do orçamento do município a partir de 2009, nas seguintes fontes: Fundo Municipal de Investimento Social/FMlS, Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, Fundo de investimento Social/FlS e Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS do piso linear.
Art. 10º – O que não são Benefícios Eventuais:
a) Concessão de Medicamentos: estão assegurados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelece o Art. 6º da Lei nº. 8.080/90;
b) Concessão de Órtese e Prótese: assegurados no Decreto n° 3.298/99;
c) Tratamento Fora do Domicilio: O tratamento fora de domicílio é um benefício definido pela Portaria n°. 55 da Secretaria de Assistência a Saúde (Ministério da Saúde), editada em 24/02/1999. Concede ao usuário do SUS o direito de requisitar, junto a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, auxílio financeiro para o tratamento de saúde a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas. Esse auxílio inclui transporte (aéreo, terrestre ou fluvial), estadia e ajuda de custo para alimentação nos tratamentos que precisam ser feitos em cidades distantes no mínimo 50 km do local de origem do paciente, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial. O benefício deve ser concedido ao paciente, e também ao acompanhante, no caso de cirurgia de médio e grande porte e nos casos de idosos (acima de 60 anos), crianças e adolescentes (0 a 12 anos) e de pacientes impossibilitados em decorrência da doença.
d) Documentação Civil: A Constituição Federal de 1988 estabelece que: "*são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei: o registro civil de nascimento e a certidão de óbito*". A Lei nº. 9.534/2007 dispõe ainda: "*Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva*".
Art. 11º – Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva:
a) A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
b) A articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
c) A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
d) Atualizar a regulamentação dos Benefícios Eventuais de acordo com as novas regras, com a participação do CMAS e da equipe técnica na construção da proposta;
e) Realizar o monitoramento e avaliação dos Benefícios Eventuais concedidos.
Art. 12 – Ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS compete:
a) O monitoramento e avaliação da execução dos benefícios eventuais;
b) A reformulação sempre que se fizer necessário da regulamentação do benefício;
c) Fornecer ao município informações sobre irregularidades na aplicação dos Benefícios Eventuais.
Art. 13 – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Camapuã-MS, 29 de Maio de 2012.

CELINA CAMARGO DE VASCONCELLOS
Presidente do Cmas

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:BFFD407F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 015/2012, DE 28 DE MAIO DE 2012.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do **dia 28 de Maio de 2012,** dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica aprovado o Diagnóstico das áreas de vulnerabilidade e risco social do município de Camapuã – MS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 28 de Maio de 2012

CELINA DE CAMARGO VASCONCELLOS
Presidenta do Cmas

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:FCE05154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2009..
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Patrick Moreira da Silva-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 170/2009, a partir de 17/06/2012 a 31/12/2012, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção e suporte técnico em equipamentos de informática, para o ano de 2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Patrick Moreira da Silva.
Data: 15 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:FFD13534

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Aquisição de Pneus para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.*
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

E DAS PROPOSTAS*:* **20 de Junho de 2012 até às 8h. DATA DA ABERTURA: 20 de Junho de 2012 às 8h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e cinco reais***).
Camapuã – MS, 05 de Junho de 2012.

SR. HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:C086856A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2012
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção e materiais elétricos para a instalação de academias ao ar livre nos Bairros Vale do Sol, Jardim São Bento e Pedro Luiz Amorim em Camapuã-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Infra estrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos*. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** POR ITEM **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 20 de Junho de 2012 até às 10h**. **DATA DA ABERTURA: 20 de Junho de 2012 às 10h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).
Camapuã – MS, em 05 de Junho de 2012.

SR. HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:0E0A5EED

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2012
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.497, de 21.10.2011, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço – Global** de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de empresa especializada em engenharia urbana para a execução de obras complementares no prédio da creche Proinfancia, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo valor estimado da obra é de R$ 77.039,21 (setenta e sete mil, trinta e nove reais e vinte e um centavos), em sessão pública, **às 8hs do dia 21 de Junho de 2012**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais).
Camapuã – MS, 05 de Junho de 2012.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:C1F8047D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de empresa para fornecimento de combustível, Óleo Diesel, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, que coma parceria do FUNDERSUL, vem recuperando as estradas vicinais do município com patrolamento, colocação de cascalho e terra em trechos arenosos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos*.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 22 de Junho de 2012 Até às 8h.
DATA DA ABERTURA: 22 de Junho de 2012 Às 8h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).
Camapuã – MS, em 05 de Junho de 2012.

SR. HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:3AB5D0F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2012

Objeto: Prestação de serviços de auto-elétrica para manutenção e conservação dos veículos da frota oficial do Município para as Secretarias.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **IVANETE ROLON BENITES - ME** com o valor total dos itens de **R$ 15.540,00** (quinze mil e quinhentos e quarenta Reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação da Senhora Prefeita quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol – MS, 05 de junho de 2012.
.
LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:78C4D782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2012

Objeto: Prestação de serviços de auto-elétrica para manutenção e conservação dos veículos da frota oficial do Município para as Secretarias.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado à empresa **IVANETE ROLON BENITES - ME**, com o valor global de **R$ 15.540,00** (quinze mil e quinhentos e quarenta Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 05 de junho de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:9C7DCB40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2012 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2012 EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Divisa Auto Posto Ltda.
OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Segunda – DO OBJETO e Clausula Sétima - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

SUPRESAO/05.001.2032. 12.361.0007					**INCLUSAO/08.002.2068. 26.782.0005**				
ESPECIF	**UN**	**QDD**	**P. UNI**	**P.TOTAL**	**ESPECIF**	**UN**	**QDD**	**P. UNI**	**P TOTAL**
DIESEL	L	13.698	2,19	29.998,62	DIESEL	L	13.698	2,19	29.998,62
						ACRESCIMO/08.002.2068. 26.782.0005			
					DIESEL	L	27.396	2,19	59.997,24
TOTAL ACRESCIMO									**59.997,24**

VALOR: R$ 59.997,24 (cinqüenta e nove mil e novecentos e noventa e sete Reais, vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** –

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Projeto/Ativ	2068	Manutenção de Estradas Vicinais
26.782.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de maio de 2012.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Divisa Auto Posto Ltda (Contratada)

Caracol – MS, 25 de maio de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:BA3803D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Caracol/MS, vem a público informar, a quem interessar possa, a rescisão amigável, a partir de 06 de junho de 2012, do Contrato Nº 041/2010 pactuado com a empresa **AFONSO WANDER FERREIRA DOS SANTOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.195.844/0001-84, decorrente do Processo Licitatório nº 031/2010 na modalidade Pregão nº 001/2010, mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão.

Caracol, 05 de junho de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:FE54F8EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

Modalidade Carta Convite nº 008/2012
Processo nº 020/2012
Favorecido: .
Objeto: Aquisição de Materiais Escolar, Didatico, e de Expediente para atendimento da Escola Municipal Elizabete Lucena Campos – Polo.
Nota de Empenho: nº 1606/2012
Dotação Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação, 12.361.402.2022 – Manutenção e Encargos com o Fundeb 40%, 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.
Valor: R$-20.896,30 (vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
Fundamento Legal: Inciso III do Artigo 22 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Deodápolis - MS, 07 de maio de 2012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B258F35A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

Modalidade Carta Convite nº 009/2012
Processo nº 023/2012
Favorecido: JOSE MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA-ME.
Objeto: Contratação de 03 Duplas Sertaneja, 01 Banda Musical, 01 Aparelhagem de Som e 01 Palco para apresentação de shows em comemoração aos 36 º aniversario do município
Nota de Empenho: nº 1611/2012
Dotação Orçamentária: 04.846.201.2007 – Encargos com Representações e Eventos, 3.3.90.39.99 – Outros Serviços e Encargos – PJ.
Valor: R$-46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Inciso III do Artigo 22 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Deodápolis - MS, 11 de maio de 2012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2BDFF6C1

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI MUNCIPAL Nº 340 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995.

LEI MUNCIPAL Nº 340 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995.

Cria a Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Cidadão **MANOEL JOSÉ MARTINS**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Matogrosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZER SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte **Lei:**
Artigo 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações em área de assistência social.
Artigo 2º - Construirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I -	Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II -	Dotação orçamentária do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III -	Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferência de entidades nacionais e intencionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV -	Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V -	As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI -	Produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII -	Doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;
VIII -	Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista par o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados no Banco do Brasil S.A., em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Artigo 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – constará do Plano Diretor do Município.

§ 2º - o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

Artigo 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I -	Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvido pelo órgão de administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II -	Pagamento pela prestação de serviço a entidades conveniadas de direito público ou privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III -	Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV -	Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V -	Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI -	Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VIII -	Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Artigo 5º - o repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registrado no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Artigo 7º - ara atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício, Critério Adicional Especial até o valor de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REIAS), obedecidas as prescrições contidas no inciso I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Matogrosso do sul, aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) de hum mil, novecentos e noventa e cinco (1995).

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E1EF15AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
LEI MUNICIPAL N.º 932/2012

"Cria o Conselho Municipal deEducação e dá providências correlatas."

JOIL MOREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado- MS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu, com fundamento na Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o Conselho Municipal de Educação no Município de Eldorado MS, órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Ensino, de natureza participativa e representativa em gestão da educação, o qual será disciplinado nos termos desta lei.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação exercerá as funções de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador sobre a formulação e o planejamento das políticas de educação no Município:

§1º A função normativa consiste em autorizar o funcionamento das escolas da Rede Municipal de Ensino e das instituições de Educação Infantil da Rede Privada (particular, comunitária, confessional e filantrópica) e elabora normas e complementos para a Rede Municipal de Ensino.

§2º A função consultiva versa sobre a exposição e o julgamento de assuntos referentes à educação da Rede Municipal, tais como: projetos, programas educacionais e experiências pedagógicas renovadoras das escolas, medidas e programas para titular, capacitar e atualizar os professores e demais trabalhadores na educação, acordos e convênios, questões educacionais que lhes forem submetidas pelas escolas da Rede Municipal, o Plano Municipal de Educação e outros na forma da lei.

§3º A função deliberativa consiste na elaboração do seu regimento e Plano de atividades e ações, criação, ampliação, desativação e localização das escolas municipais. Tomar medidas para a melhoria do fluxo e do rendimento escolar e buscar formas de relação com a comunidade.

§4º A função fiscalizadora consiste no acompanhamento da transferência e controle da aplicação de recursos para a educação no Município do cumprimento do Plano Municipal de Educação, da pesquisa e implantação de experiências pedagógicas inovadoras e do desempenho do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos oficiais do Sistema Municipal de Ensino;
II- baixar normas e complementos que regulamentam o funcionamento dos estabelecimentos de ensino;
III- promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação Municipal;
IV- acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação, inclusive, se for o caso, convocando a Conferência Municipal de Educação para esse fim;
V- acompanhar e avaliar a qualidade de ensino no âmbito da Rede Municipal de Ensino, propondo medidas que visem o seu aperfeiçoamento;
VI- promover e divulgar estudos sobre o ensino da rede municipal de educação, propondo políticas e metas para a sua melhoria;
VII- acompanhar e avaliar a chamada anual de matrícula o recenseamento escolar, o acesso a educação, taxas de aprovação/reprovação e evasão escolar;
VIII- manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica, proposta pelo poder executivo municipal;
IX- emitir parecer prévio sobre o processo de cessação, a pedido, das atividades escolares de estabelecimentos ligados ao Sistema Municipal de Ensino;
X- aprovar o calendário escolar anual, conforme as peculiaridades locais;
XI- manter intercâmbio com os conselhos nacional, Estadual e Municipal de Educação e outros conselhos afins;
XII- acompanhar e fiscalizar o uso de recursos públicos no ensino e na educação, em conformidade com a legislação pertinente;
XIII- analisar e divulgar os resultados dos estudos, pesquisas e estatísticas sobre a situação do Ensino Municipal encaminhados pela secretaria Municipal de Educação;
XIV- emitir parecer sobre recursos interpostos de atos de escolas do sistema Municipal, após ter esgotados os recursos no interior das unidades escolares;
XV- acompanhar e fiscalizar os programas suplementares de assistência ao educando, garantindo acesso igualitário àqueles com necessidades especiais;
XVI- estabelecer critérios para que a Educação Infantil e o Ensino Fundamental atendam a variedade de métodos de ensino e formas de atividades escolares, tendo em vista as peculiaridades da região e grupos sociais visando o estímulo de experiências pedagógicas, a fim de aperfeiçoar os processos educativos;
XVII- definir Critérios e procedimentos para oferta de Educação Escolar a jovens e adultos, com características e modalidades adequadas a sua necessidade e disponibilidades;
XVIII- acompanhar o recenseamento da população em idade escolar para o ensino fundamental e de Jovens e Adultos que não tiveram acesso a educação propondo alternativas para atendimento escolar desta população;
XIX- fixar diretrizes para a qualificação e atuação de professores de classes especiais e de classes regulares de Educação Básica, objetivando a inclusão dos educandos com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino, proporcionando currículos, métodos, técnicas e recursos educativos específicos;
XX- propor medidas e formas de melhoria do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, do desempenho escolar e das relações com a comunidade;
XXI- elaborar, aprovar e modificar o seu regimento;
XXII - emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
XXIII - acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Educação Municipal de Eldorado, conferindo e emitindo pareceres quanto as prestações de contas referentes ao Fundo.

Art. 4º. O conselho municipal de Educação será constituído por 04(quatro) conselheiros titulares e igual número de suplentes, escolhidos entre pessoas de notório saber e experiência em matéria de educação, nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 03 (três) anos, consoante o disposto nesta Lei, que elegerão, entre si, um Presidente e um Vice-Presidente.

§1º. Os membros do conselho, que deverão ser profissionais da educação com nível superior, possuir experiência técnico-administrativa e pedagógica e comprovação da função no exercício da docência de, no mínimo, 03 (três) anos, serão indicados pela seguinte forma:

I – Dois membros indicados pelo Prefeito Municipal;
II – Um membro indicado pelo Secretário Municipal de Educação;
III – um membro indicado pelo Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação _ SIMTED.

§2º. Os membros do COMED terão mandato de 03 (três) anos, considerado Serviço Público relevante prestado ao município sem remuneração para exercício da função, sendo permitida apenas 1(uma) recondução.

§ 3º. O Conselheiro poderá ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade que representa ou, ainda por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho.

§ 4º. Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do conselheiro anterior.

Art. 5º. Para assegurar a continuidade dos trabalhos, para cada conselheiro titular também será nomeado um respectivo conselheiro suplente, que substituirão os titulares na ausência destes ou nos seus impedimentos, conforme dispuser seu Regimento Interno.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Educação funcionará em Sessão do Plenário e em reuniões de Comissões Permanentes na forma regimental.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Educação poderá criar comissões temporárias ou grupos de trabalho, para execução de tarefas indicadas no ato da criação.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Educação reunir-se á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único - Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação o voto de desempate.

Art. 8º. As reuniões do Conselho serão:

I- Ordinárias, realizadas mensalmente;
II- Extraordinárias, sempre que convocados pelo Presidente ou pela 1/2(metade) mais um de seus componentes**.**

Art. 9º. As decisões do Conselho Municipal de Educação serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma de resoluções e parecer conforme o caso.

Art. 10. Será da competência do Conselho Municipal de Educação fixar normas para a execução da Inspeção Escolar, em consonância com o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul e da Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 11. A composição do Conselho Municipal de Educação dar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 12. O Poder Público Municipal colocará a disposição do Conselho Municipal de Educação o quadro funcional e demais recursos necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 13. O Conselho Municipal de Educação terá sua sede em dependências cedidas para este fim pelo Poder Público Municipal.

Art. 14. A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinados no seu Regimento Interno a ser elaborado no prazo de 120(cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei o qual deverá ser aprovado por maioria simples de seus membros e homologado por decreto do Executivo Municipal.

Art. 15. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos secretários municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviço relacionado à administração ou controle interno dos recursos do Fundo de Educação Municipal de Eldorado, bem como cônjuges, parentes, consangüíneo ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

b) prestem serviços terceirizados à Administração Municipal.

Art. 16. Os conselheiros poderão ser destituídos de suas funções, sem prejuízo dos demais casos previstos na legislação específica, nas seguintes situações:

I - uso do cargo para proveito pessoal ou em favor de terceiros, em detrimento da dignidade da função;
II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto existente no Conselho Municipal de Educação;
III - coagir ou aliciar membros do Conselho Municipal de Educação com o objetivo de natureza político-partidária;
IV - receber propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
V - falar, escrever ou publicar artigos em nome do Conselho Municipal de Educação, sem para isso esteja autorizado pelo órgão competente.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado-MS, 05 de Junho de 2012

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:AEBE8535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 027/2012.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 027/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, CONTENDO MESA DE HONRA COM 18 LUGARES E PAINEL, 01 ARRANJO DE FLORES DO CAMPO, ÁSTER, TANGO, MOSQUETEIRO E 06 ROSAS VERMELHAS PARA MESA DE HONRA, TAPETE VERMELHO 02 COLUNAS, 02 ARRANJO DE FLORES DO CAMPO ÁSTER, VERDE, TANGO, JUNCO E ROSAS. HALL DE ENTRADA COM CADEIRAS, APARADOR, TAPETE E ESPELHOS, MAIS 155 CAPAS DE CADEIRAS. ESSE SERVIÇO É PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO DO CURSO PRÓ FUNCIONÁRIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL.
Vencedor(es): ELIANA LUBAWSKI DA CRUZ-ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais);
Eldorado/MS, 5 de junho de 2012.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Eldorado/MS, 5 de junho de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5708CA8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2012
PROCESSO Nº: 024/2012
Fica alterada: a data do Pregão nº 019/2012, para o seguinte:
A partir das 08:00 hs do dia 21 (vinte e um) de junho de 2012.
No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.
A solicitação do edital poderá ser feita através do e-mail licitação.eldorado@hotmail.com – informações: (67) 3473-1301 ramal 31
Eldorado/MS, 05 de junho de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:CF750933

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 01/2012

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE.
OBJETO: DOAÇÃO DE 60 (SESSENTA) LIVROS INTITULADO DE *ELDORADO – MEMÓRIAS E RIQUEZAS* – ATA Nº.01/2012 DO GABINETE.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2012.
ASSINAM: MARTA MARIA DE ARAÚJO-PREFEITA MUNICIPAL E VALETIM MONDARDO-PRESIDENTE DA ENTIDADE CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:96661DE2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 02/2012

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS E ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
OBJETO: DOAÇÃO DE 60 (SESSENTA) LIVROS INTITULADO DE *ELDORADO – MEMÓRIAS E RIQUEZAS* – ATA Nº.01/2012 DO GABINETE.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2012.
ASSINAM: MARTA MARIA DE ARAÚJO-PREFEITA MUNICIPAL E ROSA PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:5B94A63C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 03/2012

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS E LAR DOS IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS DE ELDORADO.
OBJETO: DOAÇÃO DE 60 (SESSENTA) LIVROS INTITULADO DE *ELDORADO – MEMÓRIAS E RIQUEZAS* – ATA Nº.01/2012 DO GABINETE.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2012.
ASSINAM: MARTA MARIA DE ARAÚJO-PREFEITA MUNICIPAL E OSMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO – PRESIDENTE DA ENTIDADE LAR DOS IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS DE ELDORADO.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:C308A36D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 04/2012

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS E INSTITUTO MIRIM CIDNEI GOMES DE FARIAS.
OBJETO: DOAÇÃO DE 60 (SESSENTA) LIVROS INTITULADO DE *ELDORADO – MEMÓRIAS E RIQUEZAS* – ATA Nº.01/2012 DO GABINETE.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2012.
ASSINAM: MARTA MARIA DE ARAÚJO-PREFEITA MUNICIPAL E JOSÉ CAMILO SANCHES – PRESIDENTE DA ENTIDADE INSTITUTO MIRIM CIDNEI GOMES DE FARIAS.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:53CC9DB1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 05/2012

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
OBJETO: DOAÇÃO DE 60 (SESSENTA) LIVROS INTITULADO DE *ELDORADO – MEMÓRIAS E RIQUEZAS* – ATA Nº.01/2012 DO GABINETE.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2012.
ASSINAM: MARTA MARIA DE ARAÚJO-PREFEITA MUNICIPAL E MARIA ELENITA XAVIER GRACIANO – PRESIDENTE DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:D56CA9D8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 025/2012

"Dispõe sobre ponto facultativo"

Marta Maria de Araujo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o dia 07 de junho é feriado religioso de Corpus Christi;
Considerando que o dia 08 de junho fica incrustado entre o feriado e o final de semana;
Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não impõe nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, mas proporciona redução de custeio da administração pública municipal;
DECRETA
Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 08 de junho de 2012, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:E6460329

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152/2012

Processo Nº. 149/2012
Pregão Presencial Nº. 036/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **A C DOS SANTOS FILHO ME.**
Objeto: Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de relacionamento, motivação e atendimento ao público para os servidores municipais, atendendo as solicitações das Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação, Obras e Saúde de acordo com as quantidades e especificações da Proposta de Preço Anexo I.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 149/2012, na modalidade Pregão Presencia nº 036/2012, Homologada no dia 28 de maio de 2012.
Dotações Orçamentárias:
02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.39-039 -
02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.39-064
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.39-151
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.39-187
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.39-278
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência: 29/05/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 29/05/2012
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela ***contratante*** e Alci Cardoso dos Santos Filho pela ***contratada.***

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3F97B663

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 149/2012
Processo nº. 139/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA.
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias do Município.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-062
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-147
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185
02.08-18.122.0010.2074.3.3.90.30-224
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
Valor: R$ 35.941,55 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência: 24/05/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 24/05/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Joel Alves Neves, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:22A6D675

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 150/2012
Processo nº. 139/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa JACKSON RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias do Município.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-062
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-147
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185
02.08-18.122.0010.2074.3.3.90.30-224
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
Valor: R$ 30.890,50 (trinta mil e oitocentos e noventa reais e cinqüenta centavos)
Vigência: 24/05/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 24/05/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Jackson Rodrigues da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:802E1541

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 151/2012
Processo nº. 139/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa R. L. BALDUINO - ME
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias do Município.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-062
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-147
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185
02.08-18.122.0010.2074.3.3.90.30-224
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
Valor: R$ 35.035,90 (trinta e cinco mil e trinta e cinco reais e noventa centavos)
Vigência: 24/05/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 24/05/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Rodrigo Luiz Balduino, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:DDB249AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2012.
Processo Nº. 159/2012
Pregão Presencial Nº. 039/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA**.**
Objeto: O objeto do presente contrato visa a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0328.880-81/2010/MDA/CAIXA, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 159/2012, na modalidade Pregão Presencia nº 039/2012, Homologada no dia 04 de Junho de 2012.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.08-20.601.0010.1056-4.4.90.52-339 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Construção de Entreposto do Mel – Equipamentos e Material Permanente.
R$ 73.516,00 (setenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais).
Data da Assinatura: 05/06/2012.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Joel Alves Neves* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:8FFD190E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 087/2012

N°. Processo Administrativo: 071/2012. Convite de n°. 011/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS. Contratado: - **EDSON FRANCISCO MARIANO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.901.318/0001-05**, com o valor global de **R$ 15.762,00 (quinze mil setecentos e sessenta e dois reais)**. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de recargas de tonners e cartuchos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaraguari - MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, parte integrante deste convite**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/06/2012 á 30/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4CC5CD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 088/2012

N°. Processo Administrativo: 072/2012. Convite de n°. 012/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS. Contratado: - **EDSON FRANCISCO MARIANO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.901.318/0001-05**, com o valor global de **R$ 29.221,30 (vinte e nove mil duzentos e vinte e um reais e trinta centavos)**. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de recargas de tonners e cartuchos para as diversas secretarias do Município de Jaraguari - MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, parte integrante do convite**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/06/2012 á 30/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:628F23A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 086/2012

N°. Processo Administrativo: 070/2012. Convite de n°. 010/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS. Contratado: - **GRÁFICA E EDITORA PANTANAL LTDA - EPP,** com o CNPJ sob o n°. 15.926.769/0001-02, com o valor global de **R$ 49.464,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos**). Objeto: Contratação de pessoa jurídica

especializada para prestar serviços de confecções e impressos gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaraguari-MS, conforme o edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93 e Lei Complementar de n°. 123/06 e suas alterações. Vigência: 5/6/2012 á 30/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D0F9B43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 089/2012

N°. Processo Administrativo: 073/2012. Convite de n°. 013/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS. Contratado: - **IMPEX S/S LTDA,** com o CNPJ sob o n°. 04.645.751/0001-16, com o valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na arrecadação tributária do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, contemplando soluções para arrecadação mensal e anual, conforme o edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93 e a Lei Complementar de n°. 123/06 e suas alterações. Vigência: 5/6/2012 á 4/12/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C1FB1CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 028/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICTATÓRIO DE N°. 088/2012

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal de nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, de acordo com o MAPA DE APURAÇÃO, tendo como empresa vencedora: **- GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA – EPP, com o CNPJ sob o n°. 00.671.994/0001-78,** oferece o menor preço nos itens vencidos (de acordo com o MAPA DE APURAÇÃO), perfazendo o total de **R$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais).**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:1BAA2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 090/2012

N°. Processo Administrativo Licitatório: 088/2012. Dispensa de Licitação: 028/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS. Contratado: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA - EPP, com o CNPJ de n°. 00.671.994/0001-78, com o valor total de R$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de recarga de oxigênio gasoso medicinal para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Jaraguari-MS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 5/6/2012 á 30/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:AF19ADC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 029/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 090/2012

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24° da Lei Federal de nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, de acordo com o MAPA DE APURAÇÃO, tendo a empresa vencedora: **- AELSON PEREIRA ARANTES, com o CNPJ de n°. 15.058.467/0001-60,** que ofereceu o menor preço nos itens de acordo com o MAPA DE APURAÇÃO, perfazendo o valor total de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:123E5F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 044/2012

Processo Administrativo Licitatório de n°. 089/2012. Pregão Presencial de n°. 044/2012. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica de motor com reposição de peças e serviço de funilaria e pintura do ônibus lotado na secretaria municipal de educação de Jaraguari – MS em conformidade com o edital e seus anexos.** O edital estará disponível a partir de: 06/06/2012 das 07h00min as 13h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 06/06/2012. Sessão Pública: 21/06/2012 ás 08h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com.

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5FD2302C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 155/2012

DECRETO Nº. 155, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe Sobre o Ponto Facultativo no Dia Que Menciona e Dá Outras Providências.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando o feriado nacional de Corpos Christi comemorado neste ano em 07/06/2012;

Considerando ainda que o dia 08 de junho, sexta-feira, ficará incrustado entre o feriado de homenagem apostólica e o sábado;

Considerando finalmente que o ponto facultativo no dia 08 de junho de 2012 não acarretará nenhum prejuízo aos negócios do Município de Jaraguari.

Decreta:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, no dia 08 de junho de 2012, excetuados os serviços que por sua natureza não permitem paralisação, especificamente os serviços de saúde pública municipal e a coleta de lixo.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 05 de junho de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:28EB1355

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO ANDERSON

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 035/2012
Processo nº 46/2012
CARTA CONVITE Nº 017/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa ANDERSON CRIVELLI SILVA 84927119149
Objeto: Contratação de um contador(a) e ou técnico em contabilidade, pessoa física ou jurídica, com conhecimento e habilidades na utilização dos seguintes programas: SICOM E LRF, SISTN, SIOPS e SIOPE.
Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2004/3.3.90.39.00
Valor: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)
Vigência: 16/04/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 16/04/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Anderson Crivelli Silva, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:16C4FE19

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO ANDERSON

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 46/2012
MODALIDADE/Nº: CC Nº 017/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM CONTADOR(A) E OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE, PESSOA FÍSICA OU JURÍCICA, COM CONHECIMENTO E HABILIDADES NA UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTES PROGRAMAS: SICOM E LRF TRANSFERENCIA PROGRAMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/TCEMS; SISTN - SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO, PROGRAMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; SIOPS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE, PROGRAMA DO DATASUS; E SIOPE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO, PROGRAMA DO FNDE.
Vencedor(es): ANDERSON CRIVELLI SILVA 84927119149, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais);

Laguna Carapã/MS, 16 de abril de 2012.

PAULO EURICO FRANCO ESPÍNDOLA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Laguna Carapã/MS, 16 de abril de 2012.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:79B8D3EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO

EDITAL

LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS.

VEÍCULOS E BENS DIVERSOS

DIA 26/06/2012 (terça feira) ÀS 10:00 HORAS

CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Leiloeiro designado e da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará no **dia 26 de junho de 2012, às 10:00 horas,** na sede Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sito à Rua Treze de Maio, s/nº - Antigo prédio da Agrosul – Bairro Matadouro - Miranda-**MS, Leilão Público** do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a venda de veículos, equipamentos e bens diversos, inservíveis para a Administração, conforme Lei Municipal autorizativa – Lei nº. 1258 de 07/11/2011.

1. DO OBJETO/AVALIAÇÃO: 1.1. Os veículos, equipamentos e bens diversos serão leiloados no estado em que se encontram e estão discriminados em LOTES, conforme listagem constante no Anexo deste Edital, seguidos de seus lances mínimos.

2. DA VISTORIA DOS BENS
2.1. Os bens, objeto do Leilão, se encontram à disposição dos interessados para serem examinados e vistoriados, no período de 11/06/2012 a 25/06/2012, das 08:00 hs. às 11:00 hs. exceto sábados, domingos e feriados, no endereço do leilão.
2.2. A avaliação será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local. 2.3. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão, no período de visitação dos bens.

3. DA HABILITAÇÃO: 3.1. Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, não sendo necessário cadastramento, apenas ter 18 anos ou mais e prévia identificação no ato do bem arrematado pelo ofertante. 3.2. Somente poderão ofertar lances as pessoas munidas dos seguintes documentos: 3.21. Se pessoa física: da Cédula de Identidade e do CPF; 3.2.2. Se pessoa jurídica: Contrato Social, cadastro de CNPJ e se Sócio ou Proprietário, da Cédula de Identidade e do CPF; se representado por preposto, apresentará também os documentos acima mencionados e fará a comprovação via Procuração devidamente expedida com no máximo de 90 (noventa) di

4. DOS LANCES: 4.1. Os lances deverão ser apresentados isoladamente para cada lote, obedecendo à ordem deste Edital, com valor mínimo atribuído, sendo arrematado pelo maior lance. 4.2. Serão considerados sem efeito os lances de valor inferior ao mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação, previamente estipulado no edital. 4.3. Após o arremate de cada lote não será considerado nenhum lance. 4.4. Feito o arremate do lote, o interessado deverá de imediato assinar a "Ficha de Arrematação" e fornecer seus dados pessoais ao leiloeiro. O descumprimento desta formalidade implicará na não-aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinenti, a novo apregoamento, sem que caiba qualquer direito a ressarcimento.

5. DOS PAGAMENTOS: 5.1. O pagamento dos bens leiloados deverá ser feito à vista, em até 24 (vinte e quatro) horas contados do encerramento do leilão. 5.2. O pagamento será feito através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), fornecido pela Prefeitura. A liberação dos bens arrematados só será feita após a confirmação do pagamento nas contas da Prefeitura. 5.3. Se o arrematante não efetuar o pagamento, perderá o direito aos bens arrematados, que serão levados a novo leilão, e sofrerá a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 inclusive a de participar de outros certames. 5.4. Confirmado o pagamento, considerar-se-ão transferidas de imediato à posse e a propriedade dos bens arrematados para todos os efeitos legais, eximindo-se o Município de qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial, inclusive avaria, que venha a ocorrer daí em diante. 5.5. O arrematante pagará à vista, diretamente ao Leiloeiro, a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado. 5.5.1. A importância recolhida a título de comissão efetuada pelo ARREMATANTE vencedor não será utilizada para complementação do valor arrematado. 5.6. O não pagamento do valor da arrematação implicará na perda da comissão paga ao Leiloeiro no ato do Leilão.

6. DA ENTREGA DOS BENS: 6.1. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes, no local onde se encontram, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação dos resultados do Leilão, no horário das 08:00 h. às 11:00 h. e das 13:00 h. às 16:00 h., desde que não haja nenhum impedimento, sob pena de pagamento de estadia à base de 0,17 UFERMS ao dia. 6.1.1. O arrematante deverá apresentar para retirar os bens os seguintes documentos: 1) Comprovante de quitação do valor do lance ofertado; 2) Recibo emitido pelo Leiloeiro Oficial 3) Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica. 6.2. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação. 6.3. As despesas com documentação do seguro obrigatório dos veículos, multas, legalização do Documento Único de Transito – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infra Estrutura e Transportes - DNIT e Polícia Rodoviária Federal – PRF, remarcação de chassi e remarcação de motor, publicados na listagem de bens, serão de inteira responsabilidade da Prefeitura.. 6.4. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: cores, acessórios, logotipos e padrões oficiais do Município. 6.5. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão. Os veículos que não tiverem suas transferências efetuadas para o nome do comprador no prazo legal de 30 dias após a homologação serão informados ao DETRAN/MS e Polícias Rodoviárias. 6.6. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram em exposição, não respondendo esta Prefeitura, por quaisquer defeitos futuros ocultos ou externos que venham a apresentar os bens.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 7.1. Os ofertantes que não atenderem as exigências deste Edital serão automaticamente impedidos de participarem; 7.2. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidade, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados. 7.3. A simples oferta de lance para qualquer dos lotes deste Leilão, implicará na aceitação expressa, pelo ofertante, de todas as normas e condições especificadas neste Edital. 7.4. A Adjudicação e Homologação do presente Leilão competem única e exclusivamente ao Sr. Prefeito Municipal, e é irrevogável e irrecorrível. 7.6. Esclarecimentos sobre o conteúdo do presente Edital poderão ser obtidos no Núcleo de Licitação, no horário de expediente das 08:00 h. às 12:00 h. e das 13:30 às 16:00 hs. ou ainda pelo telefone (67) 3342-**1767, ou com o Leiloeiro Oficial Sr. Tarcilio Leite telefone (67) 3363-7000.**

Miranda, 31/05/2012.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da Comissão de Licitação

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:678BE569

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Exonera à servidora Lucilene Teixeira Sevilha, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar à servidora **Lucilene Teixeira Sevilha,** matrícula nº 3858-0, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar do dia 31 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 31 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:87342C7A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Revoga a Portaria nº 296 de 20 de agosto de 2001, que dispõe sobre a atribuição de função gratificada de Líder de Equipe, Símbolo LEQ-II, concedida à servidora Adelci Aparecida Chaquime de Freitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 296 de 20 de agosto de 2001, que dispõe sobre a atribuição de função gratificada de **Líder de Equipe**, Símbolo **LEQ-II,** concedida à servidora **Adelci Aparecida Chaquime de Freitas**, matrícula nº 4-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem, com efeito a partir do dia 31 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, em 31 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C3069DC1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Revoga a Portaria nº 379 de 07 de julho de 2010, que dispõe sobre a atribuição de função gratificada de Líder de Equipe, Símbolo LEQ-II, concedida ao servidor Sidney Barboza da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 379 de 07 de julho de 2010, que dispõe sobre a atribuição de função gratificada de **Líder de Equipe**, Símbolo **LEQ-II,** concedida ao servidor **Sidney Barboza da Silva**, matrícula nº 2879-7 ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, Símbolo OSP, lotado na Gerência de Obras e Serviços Públicos, com efeito, a partir do dia 31 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, em 31 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:26C6AC85

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a atribuição de função gratificada denominada Líder de Equipe, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir aos servidores nominados no quadro abaixo, a função gratificada de **Líder de Equipe**, em vagas previstas na Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 1º de junho de 2012.

MAT.	SERVIDORAS	CARGO/LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
2277-2	Marc Lucien Matos Girardi	Operador de Serviços Públicos/Ger. Obras Serv. Públicos	LEQ-IV
2879-7	Sidney Barboza da Silva	Operador de Serviços Públicos/Ger. Obras Serv. Públicos	LEQ-IV
2252-7	Rosangela Belizário da Cruz Santos	Auxiliar Administrativo/ Ger. Obras Serviços Públicos	LEQ-IV
2984-0	Junior Seixas Soares	Operador de Serviços públicos/Ger. Obras Serv. Públicos	LEQ-III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 1º de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:548FB4B3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Nomeia o servidor Junio Soares Pereira, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Junio Soares Pereira**, matrícula nº 3345-6, efetivo no cargo de Operador de Serviços Públicos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-o na Gerência de Obras Serviços Públicos, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 80% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 1º de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:10800C38

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, ao servidor Adriano Fausto Monteiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Adriano Fausto Monteiro**, matrícula nº 2882-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 31 (trinta e um) dias de licença para acompanhar **pessoa da família**, (cônjuge) do dia 31 de maio a 30 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 1º de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:37FB300A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477, DE 1º DE JUNHO DE 2012

Eleva a função gratificada de Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Elevar para 40 (quarenta) a carga horária da servidora **Elisângela Pereira da Silva**, designada através da Portaria nº 169, de 01.03.12 para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica na "EMEIEF José Martins Flores" Tipologia B, com efeito financeiro a partir de 1º de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-prefeito-

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2705656D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478, DE 1º JUNHO DE 2012.

Nomeia Vanessa Santos Lima, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Vanessa Santos Lima**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-o na Gerência de Assistência Social, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 30% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 1º de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:8CA3C965

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478, DE 1º JUNHO DE 2012.

Nomeia Vanessa Santos Lima, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Vanessa Santos Lima**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-o na Gerência de Assistência Social, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 30% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 1º de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:83A35951

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479, DE 1º JUNHO DE 2012.

Nomeia Marinete da Costa Ferreira, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Marinete da Costa Ferreira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-o na Gerência de Assistência Social, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, com efeito a contar do dia 1º de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:F906078D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 24 de 08 de janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de junho de 2012, assinado por Paulo Roberto Jacomeli Pereira - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 024 de 08 de janeiro de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **Ronaldo Alexandre**, ocupante do cargo de provimento efetivo de médico-clínico geral, com fortes indícios de infração aos incisos VI e X do artigo 113 e incisos V, VI e IX do art. 112, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:11733E8B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 325 de 25 de junho de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em data de 1º de junho de 2012, assinado por Paulo Roberto Jacomeli Pereira - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 325 de 06 de agosto de 2008, em face do servidor **Paulo Verres**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Motoniveladora, visando apurar irregularidade cometida no desempenho de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:AC4921E0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 226 de 27 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em data de 1º de junho de 2012, assinado por Paulo Roberto Jacomeli Pereira - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 226 de 27 de abril de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Maria Telma de Oliveira**, no exercício de suas funções, tendo indícios de violação ao art. 112, inciso I, V, IX e XI e incorrido o art. 113, inciso X, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A539FFFD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 249 de 05 de maio de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de junho de 2012, assinado por Paulo Roberto Jacomeli Pereira - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 249 de 05 de maio de 2010, a fim de analisar a conduta do servidor **Cícero dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Habitação, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos I, V, IX e XI e incorrido no art. 113, inciso X do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-prefeito-

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:1D640577

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 608 de 8 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de junho de 2012, assinado por Paulo Roberto Jacomeli Pereira - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 608 de 8 de setembro de 2011, para analisar conduta do servidor **Josemar Tomazelli,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, tendo indícios de infração aos incisos V, XI e XIII do art. 112, incisos do art. 121 e incisos V e VII do art. 125 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 1º de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:F5F2E821

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, ao servidor Mauro José Soncini, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mauro José Soncini**, matrícula nº 3141-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar **pessoa da família**, (genitor) do dia 06 de maio a 04 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 1º de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:799141F1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486, DE 4 DE JUNHO DE 2012..

Nomeia a servidora Priscila Volpato Nascimbeni, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Priscila Volpato Nascimbeni**, matrícula nº 3248-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Fomento ao Turismo Símbolo GER-4/ Gerência de Desenvolvimento Econômico, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e posteriores alterações, com efeito a contar do dia 1º de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 4 de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:5332FE26

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Comissão Especial de 1ª e 2ª Instâncias, responsável pelo julgamento de infrações ao Código Disciplinar de Justiça Desportiva para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão Especial responsável pelo julgamento de infrações constantes do Código Disciplinar de Justiça Desportiva, cometidas por atletas e dirigentes em competições realizadas pelo município, em primeira e segunda instância, para o biênio 2012/2013, composta pelos seguintes membros:

I – Primeira Instância
Presidente: Adilson Carlos Silva;
Relator: Marcos Ricco Santelli;
Membros: Levy Bento da Silva;
" Ramão Derlam Souza;
" Ivo Guedes Ribeiro dos Santos; e
" Paulo Roberto Jacomeli Pereira.

II– Segunda Instância
Presidente: Alaor José Domingos Filho;
Membros: Marcos Antonio da Silva; e
" Diomedes Valentim Cerri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 4 de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:AEAD39AE

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2011

Processo nº 151/2011 – Pregão Presencial nº 089/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Golin & Almeida Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação futura de empresa especializada em serviços hoteleiros para atendimento da Fundação de Cultura e das Gerencias de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Economico – Vigência: 31/05/11 a 31/05/12 -

Assinam: Felippe Jose dos Santos - Gerente de Desenvolvimento Economico e Ordenador de Despesas, João do Carmo Neves - Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas e César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6FC72EBC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2887/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL PARA ATENDER A GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - VALOR: R$ 6.420,00 – DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.30 - DATA: 28/05/12 –

FELIPPE JOSÉ DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:FED346E3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2889/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL PARA ATENDER A GERENCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 2.140,00 – DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.30 - DATA: 28/05/12

JOÃO DO CARMO NEVES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8B127973

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3016/12

PROCESSO Nº. 240/12 - PREGÃO Nº. 108/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/12. FAVORECIDO: K S DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERENCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 699,85 – DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.30 - DATA: 30/05/12

JOÃO DO CARMO NEVES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A69FA2BF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3047/12

PROCESSO Nº. 162/11 - PREGÃO Nº. 097/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/11. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AUTO ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR VT 68 UTILIZADO PELO NUCLEO DE LIMPEZA - VALOR: R$ 171,00 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 - DATA: 01/06/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:99A0F74D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3067/12

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MAQUINA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 – 1B UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 160,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 01/06/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6A8C56F0

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3068/12

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MAQUINA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 – 1B UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 158,56 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 01/06/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3DF071EC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3066/12

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 6864 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 1.387,91 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 01/06/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C1A7FA83

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 283/11

Processo nº. 592/11 – Concorrência nº. 005/11.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Ewec Construções Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava - Dos Prazos – fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de mais 180 dias a contar do dia 27/05/2012 e Clausula Décima Quarta que altera o período da vigência que passa a ser compreendido entre 26/11/2011 até o dia 22/11/2012. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas - pela Contratante e Cristóvão Gomes Pereira - pela Contratada. Naviraí – MS, 23 de maio de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F3BB297F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 287/11

Processo nº. 604/11 – Concorrência nº. 006/11.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Pórtico Engenharia Ltda. Objeto: Alteração das Cláusulas Oitava – dos prazos: prorrogando o prazo para a execução da obra em 30 dias a contar de 27/05/2012 até o dia 25/06/2012 e prorrogando o prazo de vigência por mais 30 dias a contar do dia 19/07/2012 até o dia 17/08/2012 e Décima Quarta alterando o prazo de vigência contratual que passa a compreender o período entre o dia 21/11/2011 até o dia 17/08/2012. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 - pela Contratante, e Sr. Waldir Sell Junior, pela Contratada. Naviraí – MS, 25 de maio de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:72BF5444

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 201/2011

Processo nº 417/11 – Dispensa por Limite nº 194/11.
Partes: Município de Naviraí e a empresa RESPIRARE EQUIPAMENTO RESPIRATÓRIO LTDA.
Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor e Condições de Pagamento, acrescendo ao contrato o valor de R$ 2.050,00, perfazendo o valor total contratual em R$ 6.649,00 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais); Décima – Do prazo, prorrogando a execução do contrato por mais 05 meses, até o dia 26/10/2012, e o prazo de vigência passa a compreender o período entre 27/07/2011 a 25/11/2012. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sra Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, pela Contratante, e Sra. Elisandra Uesato, pela Contratada. Naviraí – MS, 25 de maio de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:20514188

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 452/09.

Processo nº 384/09 – Dispensa nº 080/09.
Partes Município de Naviraí e a empresa ZUKOVSKI & PARENTE LTDA Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Sexta dos Prazos, o qual será prorrogado por mais 06 (seis) meses e Décima Primeira – Da Vigência, que passa a compreender o período de 24/11/2009 até 25/11/2012. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas/Decreto nº 038/2011, pela Contratante, e Sr. Eduardo Frederico Parente Zukovki, pela Contratada. Data da Assinatura - Naviraí – MS, 24 de maio de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:328CBDB6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 453/09

Processo nº 384/09 – Dispensa nº 080/09.
Partes Município de Naviraí e a empresa Cardi – Centro Avançado de Radiodiagnóstico Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta dos Prazos, prorrogando o contrato por mais 06 (seis) meses e Décima Primeira – Da Vigência, que passa a compreender o período de 24/11/2009 até 25/11/2012. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas/Decreto n. 038/2011, pela Contratante, e Sr. Márcio Moriyoshi Nagazava, pela Contratada. Data da Assinatura - Naviraí – MS, 24 de maio de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D57DC0A2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 231/11

Processo nº 538/11 – Dispensa por Justificativa nº 037/11.
Partes Município de Naviraí e a Sra Maria Cândida Rodrigues da Silva.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão do Contrato nº 231/2011. Fundamento Legal: artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. César Martins da Foncêca – Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 034/2011, pela Contratante, e Sra. Maria Cândida Rodrigues da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:199E9EED

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2012

PROCESSO N. º 238/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 107/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COFFE-BREACK E DE REFEIÇÕES POR QUILOGRAMA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO GABINETE DO PREFEITO E À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (FUNDAÇÃO DE CULTURA), EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO DECORRER DO ANO DE 2012 NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA - ME, com os itens: 001 e 002. Naviraí – MS, 04 de Junho de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 076/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 04 de Junho de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2778EC8C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2012

PROCESSO N. º 284/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 119/2012.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: L. C. DA SILVA LEONEL - ME. *OBJETO*: SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO EM VEÍCULOS, E ADESIVAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO URBANA EM AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 05/06/2012 a 03/09/2012 - VALOR TOTAL: R$ 4.594,52 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 3040) e GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.009-33.90.39 (R

3033). ASSINAM: César Martins da Foncêca/Gessé da Silva Andrade e Luiz Carlos da Silva Leonel. Naviraí – MS, 05 de Junho de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CA60591A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 344/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 141/2012. FAVORECIDO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº. 01.513.946/0001-14 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR DA DESPESA: R$ 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027 - 33.90.30 (R 1481). Data da Ratificação: 04/06/12.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:EA60CD29

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE BANNER'S, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 21/06/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 05 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C8661BE8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GRAMA MATO GROSSO, PARA SER UTILIZADA NO PLANTIO EM CAMPOS DE FUTEBOL, LOCALIZADOS NO CENTRO POLI-ESPORTIVO, BNH, JARDIM IPÊ, BAIRRO VARJÃO E JARDIM PARAÍSO, NO MUNÍCIPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 26/06/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 05 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8E6A84DE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2012
OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA EM PAINEL DE ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "TATSUE SUEKANE", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 26/06/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 05 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:16672ED8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "TATSUE SUEKANE", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 27/06/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 05 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8ABC179F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM RECONSTRUÇÕES DE CASAS NA RUA SHAKESPEARE NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 28/06/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 05 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A4113A04

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2012

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 128/2012 fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para analise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 05 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:11C7F6CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 171, DE 17 DE MAIO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

NOMEAR Comissão de Sindicância composta pelos servidores ***GILMAR FONSECA SILVA, FABIANA DOS SANTOS e CÉZAR JOAQUIM CHAVES DOS SANTOS***, para sob a presidência do primeiro, apurar eventual irregularidade na aquisição de lote de terrenos localizados no Loteamento Jardim América II, de propriedade do município de Paranaíba.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:8B941AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA B & C LTDA.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de implantação de sistema de ***iluminação pública ornamental***, com instalação de 19 (dezenove) postes de ferro galvanizado duplo, tipo cestante de 11m, 20 (vinte) postes de ferro galvanizado simples de 10m, 80 (oitenta) postes de ferro galvanizado de 12m de 4 pétalas, todos com iluminação de alumínio fechada com vidro plano, com alojamento para reator de lâmpada vapor de sódio 150W/220V, nos canteiros das avenidas Expedicionários, Jaime Jerônimo dos Santos e rotatória, Paranaíba, Júlio Rodrigues de Mello, Paraná, Rio de Janeiro, no Parque do Lago, na Praça da Escola, Praça do Clério e canteiros centrais da Av. Major Francisco Faustino Dias, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses**.**
Dotação Orçamentária:
60.101 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais;
25.752.0012.1058 – Construção e Ampliação da Rede Elétrica;
449051.00 – Obras e Instalações.
8.2. E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$728.181,23 (setecentos e vinte e oito mil cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos), a serem pagos de acordo com as Medições apresentadas.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 17/05/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ADEMIR DA GUIA DE SOUSA SILVA

Paranaíba-MS, 17 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8A9B2F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2012, PREGÃO Nº 036/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EDITORA GRÁFICA DORIVAL DONIZETE BARBOSA LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL GRÁFICO,*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município, por um período de 04 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40101 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog Gestão do Ensino Fundamental;
339039.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
12.365.0006.2026 Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339039.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributaria;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0003.2049 – Manutenção FMAS/PBA;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.003.2063 – Manutenção do Centro de Ref. Espec de Assist. Social (CREAS);
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339039.02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.305.0004.2041 - Man. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, Vig Sanitária);
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
339039.02 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.301.0004.2038 – Man. Bloco Média e Alta Compelxidade Amb. e Hospitalar;
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$24.924,60 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 17/05/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E DORIVAL DONIZETI BARBOSA

Paranaíba-MS, 17 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EA33BE46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2012, PREGÃO Nº 045/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR NILTON MARTINS DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de ***TRANSPORTE ESCOLAR*** dos alunos da zona rural da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados a seguir.
Percurso compreendido entre a **LINHA PÉ DE GALINHA / PONTE ALTA**, zona rural e a Escola Municipal João Chaves dos Santos- Pólo e Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, em estradas de Asfalto/Terra, num total diário de 185 (cento e oitenta e cinco) quilômetros percorridos, ida e volta, no horário compreendido entre 8:00 às 15:00 hrs. O total geral de quilômetros percorridos, objeto deste instrumento, é estimado em 19.055 (dezenove mil e cinqüenta e cinco) quilômetros.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339036.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036-24 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
40102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339036.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$30.869,10 (trinta mil oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os seguintes valores:**LINHA PÉ DE GALINHA / PONTE ALTA**, R$1,62 (um real e sessenta e dois centavos) por quilômetro rodado.
Prazo: 18/05/2012 à 31/12/2012
Data do Documento: 18/05/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E NILTON MARTINS DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 18 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D8FC4B85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2012

PROCESSO LCITATÓRIO Nº 070/2012, PREGÃO Nº 055/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR SAULO JESUS DA CONCEIÇÃO
Objeto: Contratação de pessoa física, para prestar serviço como Instrutor (a) de **BANDA MUSICAL** "Doutora Claudia Robalinho", projeto desenvolvido com alunos das escolas municipais, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
13.392.0007.2028 – Manutenção da Banda Municipal
339036.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$11.060,00 (onze mil e sessenta reais), o pagamento será mensal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao fato gerador, mediante Recibo/Nota Fiscal ou Fatura que deverá ser apresentada devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 21/05/2012 à 21/12/2012
Data do Documento: 21/05/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E SAULO JESUS DA CONCEIÇÃO

Paranaíba-MS, 21 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:322C4528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2012, PREGÃO Nº 060/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, para manutenção do Programa DST/AIDS***, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004-2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
449052.14 – Equipamentos e Material Permanente.
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais), o município efetuará o pagamento parceladamente de acordo com o fornecimento, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 21/05/2012 à 21/12/2012

Data do Documento: 21/05/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E HELDER LUIZ GUIMARÃES CHALUB

Paranaíba-MS, 21 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7668C4EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2012, PREGÃO Nº 062/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA AUTO POSTO TREVÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL***, na bomba do estabelecimento para abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20101 – Secretaria de Governo;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.00 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.00 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
339030.01 – Material de Consumo;
80101 – Secretaria de Finanças e Planejamento;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339030.00 – Material de Consumo;
60101 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.00 – Material de Consumo;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte
339030.00 – Material de Consumo;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte
339030.16 – Material de Consumo
5510 – Fundo de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339030.00 – Material de Consumo;
08.244.0003.2056 – Manut. Do Prog. PAIF (CRAS);
339030.29 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2063 – Manut. Do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.29 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 – Manut. Do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.80 – Material de Consumo;
08.243.0003.2095 – Manut. Do Conselho Tutelar;
339030.00 – Material de Consumo.
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL)
339030.14 – Material de Consumo
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339030.02 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manut. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG, SANITARIA);
339030.14 – Material de Consumo.
10.305.0004.2041 – Manut. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG, SANITARIA);
339030.02 – Material de Consumo
10.301.0004.2038 – Manutenção Bloco Média Alta Compl. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
339030.14 – Material de Consumo;
10.301.0004.2038 – Manutenção Bloco Média Alta Compl. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
339030.80 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$306.020,00 (trezentos e seis mil e vinte reais), o pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40°, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73°, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
Prazo: 21/05/2012 à 21/07/2012
Data do Documento: 21/05/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E LUIS ANTONIO FERREIRA FREITAS

Paranaíba-MS, 21 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DC852C60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2012, PREGÃO Nº 036/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA CAMILA R S B RECCO GRAFICA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL GRÁFICO,*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município, por um período de 04 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40101 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog Gestão do Ensino Fundamental;
339039.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
12.365.0006.2026 Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339039.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributaria;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção FMAS/PBA;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.003.2063 – Manutenção do Centro de Ref. Espec de Assist. Social (CREAS);
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339039.02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.305.0004.2041 - Man. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, Vig Sanitária);
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
339039.02 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.301.0004.2038 – Man. Bloco Média e Alta Compelxidade Amb. e Hospitalar;
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$3.153,66 (três mil cento e cinqüenta e três reais e sessenta e seis centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento,

efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada
Prazo: 21/05/2012 à 21/09/2012
Data do Documento: 21/05/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CAMILA REGINA SILVA BALERONI RECCO

Paranaíba-MS, 21 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:32CB6971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2012 AO CONTRATO Nº 22/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2011, PREGÃO Nº 147/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *FRALDAS DESCARTÁVEIS*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses em 2012.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 09/05/2012, com termo final em 09/09/2012. Passando o prazo total do contrato para 08 (oito) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/05/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MARCIO CESAR VILLAVICENCIO

Paranaíba-MS, 09 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5264E148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2012 AO CONTRATO Nº 29/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2011, PREGÃO Nº 158/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RODRIGUES JUNIOR E RODRIGUES LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 029/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de *MATERIAL ESPORTIVO* para atender as necessidades das Diversas Secretarias Municipais, por um período de 04 (quatro) meses em 2012.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 10/05/2012, com termo final em 10/09/2012. Passando o prazo total do contrato para 08 (oito) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
ata do Documento: 10/05/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E PEDRO CORREIA RODRIGUES

Paranaíba-MS, 10 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:052ED591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2012 AO CONTRATO Nº 32/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2011, PREGÃO Nº 158/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ROBALINHO & GRANDE LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 032/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de *MATERIAL ESPORTIVO* para atender as necessidades das Diversas Secretarias Municipais, por um período de 04 (quatro) meses em 2012.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 10/05/2012, com termo final em 10/09/2012. Passando o prazo total do contrato para 08 (oito) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
ata do Documento: 10/05/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E LUIZ CLAUDIO GRANDE

Paranaíba-MS, 10 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FB1D2F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2012 AO CONTRATO Nº 134/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2012, PREGÃO Nº 024/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA A CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 134/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material para construção de *GUIAS E SARGETAS*, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS, por um período de 02 (dois) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de 14/05/2012, com termo final em 14/07/2012. Passando o prazo total do contrato para 04 (quatro) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 14/05/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E RONIBERG MORAIS MARTINS

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:754BB14B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2012 AO CONTRATO Nº 35/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2011, PREGÃO Nº 142/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DROGAMELLO LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de 25% no valor e alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 035/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *MEDICAMENTOS* que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da *ABC FARMA* – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 04 (quatro) meses em 2012.
Do Valor: Fica aditado, em R$20.000,00 (vinte mil reais) o valor do contrato, passando o valor do contrato de R$80.000,00 (oitenta mil reais) para R$100.000,00 (cem mil reais).
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 18/05/2012, com termo final em 18/09/2012. Passando o prazo total do contrato para 08 (oito) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso IV, c/c art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 18/05/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JOSÉ ADÃO DE ASSIS

Paranaíba-MS, 18 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B359C76F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2012 AO CONTRATO Nº 36/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2011, PREGÃO Nº 161/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J. A. F. DE MELLO & CIA LTDA - ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 96.000 (noventa e seis mil) litros de *LEITE PASTEURIZADO TIPO C*, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, por um período de 04 (quatro) meses em 2012.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 18/05/2012, com termo final em 18/09/2012. Passando o prazo total do contrato para 08 (oito) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 18/05/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E HIRDONVAI FERREIRA DA SILVA

Paranaíba-MS, 18 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:81A9C790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2012 AO CONTRATO Nº 38/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2011, PREGÃO Nº 159/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLEONIR PEDRO FERREIRA – ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Alteração da Clausula Quinta – da Vigência do Contrato nº 038/2012 e o acréscimo de 15% na quantidade inicial de carne bovina (paleta) sem osso, 1500 (um mil e quinhentos) kg, passando a quantidade inicial de 10.000 (dez mil) kg para 11500 (onze mil e quinhentos) Kg, cujo objeto é contratação de Empresa para o fornecimento de 10.000 (dez mil) kg de *CARNE BOVINA* (paleta) sem osso, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, por um período de 04 (quatro) meses em 2012.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 18/05/2012, com termo final em 18/06/2012. Passando o prazo total do contrato para 05 (cinco) meses.
Do Valor: Fica aditado, em R$13.425,00 (treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais), passando o valor do contrato original global de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), para 102.925,00 (cento e dois mil novecentos e vinte e cinco reais).
Do Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso IV, c/c art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 18/05/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CLEONIR PEDRO FERREIRA

Paranaíba-MS, 18 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6ADA8C5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2012 AO CONTRATO Nº 39/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2011, PREGÃO Nº 169/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EXPRESSO ITAMARATI S.A.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para *FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA* para locomoção de pessoas carentes do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 04 (quatro) meses em 2012.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência da data de assinatura até 30 de junho de 2012.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 18/05/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E GENTIL ZANOVELLO AFFONSO / VALDEIR APARECIDO ZANIN

Paranaíba-MS, 18 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E2EF8CDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 059/2012

Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e com base no Inciso VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Feriado de 07 de junho, de "Corpus Christi", que recairá na quinta-feira;

D E C R E T A:

Art. 1º Será considerado *ponto facultativo*, nas repartições Públicas Municipais o dia 08 de junho, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplicam as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e aqueles serviços que são considerados de relevante interesse público.

§ 1° Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, entre outros, os serviços de recebimentos e quitação de tributos, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimento à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos e serviços de vigia.

§ 2° Consideram-se serviços de relevante interesse público, aqueles prestados à comunidade através dos Conselhos Municipais.

Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, 01 de junho de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:93770ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 083/2012

Revoga a Portaria 041/2012, que concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP ao servidor KLEBER RODRIGUES DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a pedido a Portaria 041/2012, de 27 de março de 2012, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, ao servidor **KLEBER RODRIGUES DE SOUZA,** Matricula 1701 e 3338, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 976/2011.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de junho de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1FA51092

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 076/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ROCHA & SOARES LTDA**.**
OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de construção de uma Academia de Saúde, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações e condições constantes no Edital, na proposta de preços, projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma a que este Contrato se vincula.
VALOR DO CONTRATO: Ao presente contrato é dado o valor global de R$ 189.995,09 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos. GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMA DE TRABALHO 10.813.0304.1044, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00.
O Recurso Financeiro origina-se da União - Ministério da Saúde - Proposta nº 03501.541000/1110-01.

DATA DO CONTRATO: 23/05/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:C86D46D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2012
MODALIDADE CONVITE N. 006/2012 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria n. 001/2012, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **CONVITE,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** destinada ao recebimento de propostas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa visando contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de TI (Tecnologia da Informação) - Implantação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte e conservação de computadores, impressoras, rede e correlatos, com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 14/06/2012, às 09 horas
LOCAL: na sala de Reuniões desta Câmara Municipal, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste-MS.
O texto integral e todas as demais informações sobre a presente licitação podem ser obtidas na sede da Câmara Municipal, localizada à Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul.

São Gabriel do Oeste-MS, 05 de junho de 2012.

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:1DFD346A

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO N. 009/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DE NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL O OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CME/SGO no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 9.394/96 e o disposto no Regimento Interno/CME/SGO, considerando a aprovação em sessão plenária ordinária de 08 de maio de 2012,

DELIBERA:

Art. 1º Para efeito desta Deliberação, integram o Sistema Municipal de Ensino as instituições que oferecem a Educação Básica mantidas pelo poder público municipal e as de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Art. 2º O Regimento Escolar é o instrumento normativo que estabelece as competências internas da instituição de ensino, a organização administrativa, pedagógica e disciplinar, assim como as relações entre os diversos segmentos que constituem os públicos interno e externo.
§ 1º A redação do Regimento Escolar deve ser clara, sucinta, objetiva e de fácil compreensão, cabendo à instituição de ensino a definição da estrutura e os conteúdos nele abordados.
§ 2º Deve-se constituir em instrumento de liberdade, requisito de equilíbrio e justa medida do exercício da autonomia, da participação e da criatividade da instituição de ensino.
§ 3º Devem-se observar as determinações prescritas na legislação educacional, no Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, legislação trabalhista e demais legislações pertinentes.
§ 4º Deve ser elaborado por representantes da comunidade escolar e levado em assembleia geral para discussão, com participação do diretor da instituição de ensino, dos professores e funcionários, dos pais ou responsáveis e dos alunos matriculados maiores de 12 anos de idade.

Art. 3º O Regimento Escolar deve originar-se da Proposta Pedagógica/Projeto Politico Pedagógico, conferindo-lhe embasamento legal, incorporando no processo da elaboração, os aspectos legais pertinentes, as inovações propostas pelo sistema de ensino e as decisões exclusivas da instituição de ensino no concernente à estrutura e funcionamento.
§ 1º Deve-se observar que a autonomia de elaboração da Proposta Pedagógica/Projeto Politico Pedagógico representa, para a instituição de ensino, a possibilidade de revelar a compreensão própria das finalidades da tarefa educativa numa sociedade democrática e o compromisso da instituição de ensino em executá-la.
§ 2º Na Proposta Pedagógica/Projeto Politico Pedagógico, o coletivo da instituição de ensino é quem vai definir os passos, os princípios filosóficos, as finalidades, a organização escolar, as relações interpessoais, a organização dos alunos, o currículo, a linha metodológica, a avaliação da aprendizagem e a avaliação institucional.
§ 3º Conforme conveniência da instituição de ensino, em qualquer época, a Proposta Pedagógica/Projeto Politico Pedagógico poderá ser alterada, devendo, neste caso, o Regimento Escolar adequar-se às alterações introduzidas.

Art. 4º O Regimento Escolar e suas respectivas alterações, de existência obrigatória na instituição de ensino, deve ser aprovado:
I - pelo Conselho Escolar da instituição de ensino e homologado pela SEMEC/SGO, quando mantida pelo poder público municipal,
II - pela mantenedora da instituição de ensino, quando mantida pela iniciativa privada.
§ 1º O Regimento Escolar aprovado deverá ser encaminhado imediatamente ao Serviço de Inspeção Escolar/SEMEC/SGO e Conselho Municipal de Educação/CME/SGO, para conhecimento.
§ 2º A instituição de ensino pode, em qualquer época, proceder a alteração de seu Regimento Escolar, com vigência a partir da data de aprovação desse Regimento.
§ 3º A instituição de ensino será responsável pelos termos contidos no Regimento Escolar para todos os fins.
§ 4º Para efeito jurídico-educacional, o Regimento Escolar é elemento normatizador da instituição de ensino.

Art. 5º A instituição de ensino deverá disponibilizar cópias do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica/Projeto Politico Pedagógico à disposição da clientela escolar na biblioteca, secretaria escolar, direção, sala dos professores e nos demais serviços existentes na instituição de ensino.

Art. 6º O Regimento Escolar é organizado em Títulos e Capítulos, sendo os últimos divididos em Seções, dependendo das necessidades.
§ 1º O conteúdo é distribuído em artigos e subdivididos, quando for o caso, em incisos e/ou parágrafos, podendo o inciso ser subdividido em alíneas e estas em itens.
§ 2º Os artigos são numerados em sequência, do princípio ao fim do Regimento, apresentados pela expressão "Art.", iniciando-se o texto com letra maiúscula e encerrando com ponto, salvo os casos que contiverem os incisos, quando deverá terminar por dois-pontos.
§ 3º A indicação de artigo será separada do texto por um espaço em branco, sem traços ou outros sinais.
§ 4º Os artigos e parágrafos serão apresentados por numerais ordinais até o 9º, e do artigo e parágrafo dez em diante usa-se numeral cardinal, acompanhado de ponto.
§ 5º Os parágrafos são apresentados pela expressão "Parágrafo único" ou pelo símbolo §, quando se tratar de mais de um parágrafo, tendo, neste caso, a numeração reiniciada em cada artigo que os contiver.
§ 6º O texto deve iniciar com letra maiúscula e encerrar-se com ponto, salvo se for desdobrado em alíneas, caso em que deverá findar com dois-pontos.
§ 7º O inciso serve para divisão imediata do artigo e deve ser designado por algarismo romano, seguido de hífen e iniciado por letra minúscula, exceto se a primeira palavra for própria.
§ 8º Os incisos são pontuados com ponto-e-vírgula, exceto o último, que se encerra em ponto; aquele que contiver desdobramento em alíneas encerra-se com dois-pontos.
§ 9º As alíneas são os desdobramentos dos incisos ou dos parágrafos e deverão ser grafadas com letra minúscula, em ordem alfabética sequencial, seguida de parênteses de fecho.
§ 10. Quando houver a necessidade de desdobramento de alíneas, os números deverão ser grafados em algarismos arábicos, seguidos de ponto, e o texto termina com ponto-e-vírgula, salvo o último que deverá ser encerrado por ponto.
§ 11. O Regimento Escolar tem suas folhas numeradas por números cardinais e um índice dos assuntos, em conformidade com sua organização e paginação.

Art. 7º Quando da instrução de processos referentes ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento de instituição de ensino, deverá ser anexado o Regimento Escolar, devidamente aprovado.

Art. 8º Dos atos que denegarem aprovação ao Regimento Escolar, ou alterações regimentais, cabe recurso ao CME/SGO.

Art. 9º As normas regimentais são de cumprimento obrigatório, nos termos da lei.

Art. 10. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 8 de maio de 2012

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:F46AD009

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 65/2012
Contratante: Fundação Paulista de Tecnologia e Educação

Com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e em observância às disposições do caput do artigo 26 da mesma lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação de que trata o processo em epígrafe, para o fim de contratar a FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO, CNPJ nº 51.665.727/0001-29, pelo valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) com a finalidade de realização de cursos da capacitação de servidores municipais no âmbito do PNAFM.

São Gabriel do Oeste, MS, 05 de junho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:D7A9060A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001.08/2012 - PROVA DE TÍTULOS

Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a Convocação para a Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, nas seguintes condições:

1. DA PROVA DE TÍTULOS

1.1 - A Prova de Títulos será realizada nos dias **16 e 17 de junho de 2012** e são convocados os candidatos habilitados e classificados nas provas escritas, conforme dias e horários dispostos no Anexo Único deste Edital.

1.1.1 - Os títulos serão recebidos apenas no **Auditório da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS** (antiga UCDB) – Centro Administrativo com entrada pela Rua Pernambuco, 1008, em São Gabriel do Oeste/MS.

1.2 - A prova de títulos será de caráter classificatório e a entrega dos mesmos é de inteira responsabilidade do candidato.

1.3 - Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo, sendo considerada somente a pontuação correspondente à maior titulação, quando for o caso.

A – Para as funções **Advogado, Agente de Fiscalização, Assistente Social, Bioquímico e/ou Químico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Sanitário e Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico de PSF, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo PSF, Pedagogo (SEMAS), Pedagogo Técnico, Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar, Pedagogo Escolar, Professor Regente (Anos Iniciais, Artes, Ciências, Educação Física, Educação Infantil, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português), Psicólogo, Psicólogo Educacional** e **Terapeuta Ocupacional:**

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional**		
a)	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	3,0	3,0
b)	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	2,0	2,0
c)	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área específica do cargo.	1,5	1,5
	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), em qualquer área.	1,0	1,0
02	**Eventos de Capacitação e estágio**		
a)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2007; com carga horária de 120 a 240 horas.	1,0	4,0
b)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2007; com carga horária de 60 a 119 horas.	0,8	3,2
c)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2007; com carga horária de 40 a 59 horas.	0,6	2,4
d)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2007; com carga horária de 20 a 39 horas.	0,4	1,6
e)	Realização de estágio em repartições da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste no âmbito do **Programa Bolsa Estudante do Poder Executivo Municipal.**	0,2 (por semestre de estágio realizado)	0,8
03	**Tempo de Serviço**		
a)	**Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal**: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou pelo setor de recursos humanos do órgão, com tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	1,0 (para cada 180 dias de serviço)	6,0
b)	**Serviço prestado à Empresa Privada**: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente da empresa ou pelo setor de recursos humanos da empresa ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	3,0

B – Para o Cargo de **Professor Assistente:**

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional**		
a)	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	3,0	3,0
b)	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	2,0	2,0
c)	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área específica do cargo.	1,5	1,5
	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), em qualquer área.	1,0	1,0
d)	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação ou Licenciatura Plena em qualquer área.	0,5	0,5
02	**Eventos de Capacitação e estágio**		
a)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2007; com carga horária de 120 a 240 horas.	1,0	4,0
b)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2007; com carga horária de 60 a 119 horas.	0,8	3,2
c)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2007; com carga horária de 40 a 59 horas.	0,6	2,4
d)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2007; com carga horária de 20 a 39 horas.	0,4	1,6
e)	Realização de estágio em repartições da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste no âmbito do **Programa Bolsa Estudante do Poder Executivo Municipal.**	0,2 (por semestre de estágio realizado)	0,8
03	**Tempo de Serviço**		
a)	**Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal**: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou pelo setor de recursos humanos do órgão, com tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	1,0 (para cada 180 dias de serviço)	6,0
b)	**Serviço prestado à Empresa Privada**: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente da empresa ou pelo setor de recursos humanos da empresa ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	3,0

1.4 - Não serão avaliados títulos não especificados na tabela, bem como aqueles que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação e aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

1.5 - São consideradas informações necessárias e obrigatórias para os documentos/títulos:

a) Carga Horária;
b) Período do curso;
c) Nome da Instituição;
d) Assinatura do responsável; e
e) Nome do candidato.

1.6 Não recebem pontuação:

a) atividades complementares/monitorias: são componentes obrigatórios à conclusão do curso de graduação;
b) ministrar, executar, planejar, coordenar projetos ou eventos: não são cursos de capacitação.

1.7 - Não serão aceitos títulos fora do prazo determinado para sua entrega, nem substituição ou devolução de documentos entregues, não

sendo permitido, também, anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.
1.8 - Será permitida a entrega dos títulos por procuração mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador.
1.9 - Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou cópia simples, acompanhadas do original, para serem vistadas pelo receptor, não sendo aceitos protocolos dos documentos ou fac-símile.
1.9.1 - Após entregar os títulos, o candidato recebe um comprovante constando as assinaturas do receptor e do próprio candidato e a quantidade de documentos entregues.
1.10 - Não será computado como título o curso que se constituir em requisito para a inscrição no Concurso.
1.11 - Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
1.12 - O candidato que desatender aos termos da convocação não poderá apresentar seus títulos, recebendo pontuação zero nesse item.
1.13 - A comprovação do tempo de serviço será analisada por períodos **não concomitantes**, e far-se-á mediante entrega de:
a) Certidão ou declaração de experiência expedida pelo setor competente do Órgão Público, em papel timbrado do órgão emitente, constando nome e período de exercício, com assinatura e carimbo do responsável pela unidade de recursos humanos;
b) das folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde constem os dados pessoais e o registro do contrato de trabalho, identificando a função, quando a relação de trabalho for pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.
1.14 - Todo documento expedido em língua estrangeira será considerado, somente, se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e se referentes a cursos de graduação ou de pós-graduação, com reconhecimento por órgão competente no Brasil.
1.15 - Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada item do quadro de atribuição de pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
1.16 - É vedada a concessão de pontos na Prova de Títulos ao mesmo título por mais de um item, ou seja, cada título será computado uma única vez.
1.17 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
1.18 - A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
1.18.1 - O resultado da prova de títulos será publicado no Mural da Prefeitura Municipal; no endereço eletrônico da Prefeitura: www.saogabriel.ms.gov.br; no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município), e no endereço eletrônico www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
São Gabriel do Oeste-MS, 05 de junho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 001.08/2012
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

Data: 16/06/2012
Horário Início: 9h
Horário Fim: 12h

Cód.	Cargo	Função
312	Agente de Serviços Públicos	Professor Assistente

Data: 16/06/2012
Horário Início: 13h
Horário Fim: 17h

Cód.	Cargo	Função
402	Técnico de Serviços Públicos	Agente de Fiscalização
403	Técnico de Serviços Públicos	Advogado
404	Técnico de Serviços Públicos	Contador
405	Técnico de Serviços Públicos	Enfermeiro
406	Técnico de Serviços Públicos	Engenheiro Civil
407	Técnico de Serviços Públicos	Engenheiro de Alimentos
408	Técnico de Serviços Públicos	Fisioterapeuta
409	Técnico de Serviços Públicos	Fonoaudiólogo
410	Técnico de Serviços Públicos	Médico Veterinário
411	Técnico de Serviços Públicos	Nutricionista
412	Técnico de Serviços Públicos	Odontólogo PSF

Data: 17/06/2012
Horário Início: 8h
Horário Fim: 12h

Cód.	Cargo	Função
421	Técnico de Serviços Públicos	Professor Regente de Artes
422	Técnico de Serviços Públicos	Professor Regente de Ciências
423	Técnico de Serviços Públicos	Professor Regente de Educação Física
424	Técnico de Serviços Públicos	Professor Regente de Educação Infantil
425	Técnico de Serviços Públicos	Professor Regente de Geografia
426	Técnico de Serviços Públicos	Professor Regente de História
427	Técnico de Serviços Públicos	Professor Regente de Inglês
428	Técnico de Serviços Públicos	Professor Regente de Matemática
429	Técnico de Serviços Públicos	Professor Regente de Português
430	Técnico de Serviços Públicos	Professor Regente dos Anos Iniciais

Data: 17/06/2012
Horário Início: 13h
Horário Fim: 15h

Cód.	Cargo	Função
413	Técnico de Serviços Públicos	Pedagogo (SEMAS)
414	Técnico de Serviços Públicos	Pedagogo Técnico
415	Técnico de Serviços Públicos	Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar
416	Técnico de Serviços Públicos	Psicólogo
417	Técnico de Serviços Públicos	Psicólogo Educacional
418	Técnico de Serviços Públicos	Terapeuta Ocupacional
419	Técnico de Serviços Públicos	Nutricionista
420	Técnico de Serviços Públicos	Pedagogo Escolar
431	Técnico de Serviços Públicos	Assistente Social
432	Especialista em Serviço Público de Saúde	Médico de PSF
433	Técnico de Serviço Público	Bioquímico e/ou Químico - SAAE
435	Técnico de Serviço Público	Engenheiro Sanitário e Ambiental - SAAE

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:0E22BD27

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001.09/2012 - PROVA PRÁTICA

Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a Convocação para a Prova Prática do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, nas seguintes condições:
1 – DA PROVA PRÁTICA:
1.1 - As Provas Práticas serão aplicadas aos candidatos aprovados e classificados nas provas escritas, de acordo com o Edital de Abertura, para os cargos de: Digitador, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados.
1.1.1 - - Para realização da prova prática, o candidato deverá identificar-se, utilizando o **original** de um dos seguintes documentos de identificação:
- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal n. º 9.503/97 e dentro do prazo de validade;
- Passaporte, dentro do prazo de validade.
1.2 - As Provas Práticas terão caráter eliminatório.
1.3 - A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

1.4 - Na avaliação da prova prática será avaliado o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício das atribuições do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo de conhecimentos específicos, constante do Anexo II – Conteúdo Programático, do Edital de Abertura.
1.5 - A avaliação da Prova Prática dar-se-á através dos conceitos APTO ou INAPTO.
1.6 - Será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
1.7 - **O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Concurso.**
1.8 - O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para seu início, com o documento oficial de identidade.
1.9 - Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
1.10 - Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática.
1.11 - O não comparecimento do candidato no local, dia e hora estabelecidos, importará em sua exclusão do concurso.
1.12 - Durante a realização das Provas Práticas, o candidato somente poderá circular pelo local de prova acompanhado do Examinador ou seu auxiliar, não podendo retirar-se, sob pena de ser eliminado do concurso.
1.13 - Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência ou a participação de terceiros na realização das respectivas provas.
1.14 - Para a prestação da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade, conforme subitem 1.1.1 deste Edital, sendo que o candidato aos cargos de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados deverá apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria exigida para o cargo e dentro do prazo de validade.

2 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

2.1 - As Provas Práticas realizadas no dia **16 de junho de 2012,** na cidade de São Gabriel do Oeste/MS, em local e horários definidos para cada candidato, nos critérios específicos de cada cargo, conforme Anexo Único deste Edital.

3 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

3.1 – Digitador:

3.1.1 - A prova prática constará de duas atividades (digitação e formatação), a ser realizada da seguinte forma:
3.1.1.1 - Digitação de um texto, que constará de cópia de texto impresso, com aproximadamente 2.000 caracteres, em microcomputador do tipo PC com processador Pentium, em ambiente gráfico Microsoft Windows, em editor de texto Word for Windows, versão 97 ou superior, e teclado com configurações ABNT2.
3.1.1.2 - Formatação de um texto, de acordo com as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, e que será pontuada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Serão observados os erros cometidos nos seguintes itens: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos), negrito, itálico, sublinhado, margem, parágrafo. Para a ocorrência de cada erro de formatação serão descontados 2 (dois) pontos.
3.1.2 - A prova será avaliada quanto à produção e aos erros. Os erros de digitação serão observados caractere a caractere, comparando-se com o texto original, considerando-se erro de digitação toda e qualquer divergência com o texto original.
3.1.2.1 - Para cada erro cometido, serão descontados 0,2 pontos. A nota final de digitação do candidato será calculada segundo a fórmula: Nota de digitação = 70 – (erros x 0,2).
3.1.2.2 - A nota 70 (setenta) será atribuída à transcrição integral do texto, sem erros.
3.1.3 - O tempo previsto para a realização da prova prática (formatação e digitação do texto) será de, no máximo, 20 (vinte) minutos.
3.1.3.1 - Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotar o tempo previsto no item 3.1.3 deste Edital, deverá aguardar sem iniciar uma nova digitação. A produção extra será considerada como erro.
3.1.4 - Será considerado "apto" quem obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na somatória das notas das duas partes da prova prática (formatação/digitação).

3.2 - Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados:

Critérios Específicos	Veículos que serão utilizados
Identificação Geral das máquinas; Funcionamento, Condução, Operação e Segurança.	Equipamentos: Motoniveladora 140B; Pá-carregadeira 924 HZ; Escavadeira E215-B, ano 2011; Motoniveladora 170B, ano 2011

3.2.1 - O Teste de Prova Prática, de caráter eliminatório, será composto por 3 (três) fases na ordem apresentada e com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre as mesmas:
a) Fase I - Máquina Pá Carregadeira
b) Fase II - Máquina Retroescavadeira
c) Fase III - Máquina Patrola

3.2.2 - Critérios de Avaliação:
3.2.2.1 - Cada fase consistirá em duas etapas:
a) 1ª etapa – identificação geral e manutenção das máquinas e tratores;
b) 2ª etapa – funcionamento, condução, operação e segurança.
3.2.2.2 - Será avaliada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas e tratores.
3.2.2.3 - A primeira etapa vale 30 (trinta) pontos e a segunda 70 (setenta) pontos, por fase.
3.2.2.4 - Será considerado "apto" o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o critério (Fase I + Fase II + Fase III) / 3.
3.2.2.5 - Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de aproveitamento em qualquer uma das fases.
3.2.2.6 - O candidato será avaliado em apenas dois dos veículos relacionados.

3.3 - Motorista de Ambulância:

Critérios Específicos	Veículos que serão utilizados
Identificação Geral das máquinas; Funcionamento, Condução, Operação e Segurança.	Veículo: Ambulância adaptada ao veículo Fiat Strada, ano 2008/2009

3.3.1 - A prova consistirá na condução, pelo candidato, de veículos leves utilizados pela Prefeitura, por trajeto em via pública, urbana ou rural com duração de, aproximadamente, 05 (cinco) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos, de acordo com o itinerário preestabelecido, na cidade ou na estrada. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e as habilidades do candidato na prática no volante.

3.3.2 - Critérios de Avaliação:
3.3.2.1 - O candidato será avaliado no veículo relacionado.
3.3.2.2 - O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.
3.3.2.2.1 - O critério de faltas é o seguinte:
a) Faltas Eliminatórias – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado "Inapto" no respectivo Concurso;
b) Faltas Graves – uma falta equivale a 30 pontos;
c) Faltas Médias – uma falta equivale a 20 pontos;
d) Faltas Leves – uma falta equivale a 10 pontos.
3.3.2.2.2 - Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.
3.3.2.3 - Será considerado "Apto" o candidato que permanecer com, no mínimo, 50 pontos.

3.3.3 - Os critérios para avaliação da Prova Prática para o cargo de Motorista de Ambulância são provenientes da lei 9.503 que instituiu o C.T.B. (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução 168/2004 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

3.4 - Motorista de Veículos Leves:

Critérios Específicos	Veículos que serão utilizados
Identificação Geral das máquinas; Funcionamento, Condução, Operação e Segurança	Veículo: Fiesta Sedan, ano/mod. 2011/2012

3.4.1 - A prova consistirá na condução, pelo candidato, de veículos leves utilizados pela Prefeitura, por trajeto em via pública, urbana ou rural com duração de, aproximadamente, 05 (cinco) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos, de acordo com o itinerário preestabelecido, na cidade ou na estrada. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e as habilidades do candidato na prática no volante.

3.4.2 - Critérios de Avaliação:
3.4.2.1 - O candidato será avaliado em apenas um dos veículos relacionados. O critério de escolha do veículo será aleatório e correrá exclusivamente por conta do avaliador responsável.
3.4.2.2 - O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.
3.4.2.2.1 - O critério de faltas é o seguinte:
a) Faltas Eliminatórias – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado "Inapto" no respectivo Concurso;
b) Faltas Graves – uma falta equivale a 30 pontos;
c) Faltas Médias – uma falta equivale a 20 pontos;
d) Faltas Leves – uma falta equivale a 10 pontos.
3.4.2.2.2 - Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.
3.4.2.3 - Será considerado "Apto" o candidato que permanecer com, no mínimo, 50 pontos.

3.4.3 - Os critérios para avaliação da Prova Prática para o cargo de Motorista de Veículos Leves são provenientes da lei 9.503 que instituiu o C.T.B. (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução 168/2004 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

3.5 - Motorista de Veículos Pesados:

Critérios Específicos	Veículos que serão utilizados
Identificação Geral das máquinas; Funcionamento, Condução, Operação e Segurança	Veículo: Caminhão Volkswagen 17.190, ano/mod. 2011; Caminhão Volkswagen 11.130, ano/mod. 1982/1983

3.5.1 - A prova consistirá na condução, pelo candidato, de veículos leves utilizados pela Prefeitura, por trajeto em via pública, urbana ou rural com duração de, aproximadamente, 05 (cinco) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos, de acordo com o itinerário preestabelecido, na cidade ou na estrada. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e as habilidades do candidato na prática no volante.

3.5.2 - Critérios de Avaliação:
3.5.2.1 - O candidato será avaliado em apenas um dos veículos relacionados. O critério de escolha do veículo será aleatório e correrá exclusivamente por conta do avaliador responsável.
3.5.2.2 - O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.
3.5.2.2.1 - O critério de faltas é o seguinte:
a) Faltas Eliminatórias – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado "Inapto" no respectivo Concurso;
b) Faltas Graves – uma falta equivale a 30 pontos;
c) Faltas Médias – uma falta equivale a 20 pontos;
d) Faltas Leves – uma falta equivale a 10 pontos.
3.5.2.2.2 - Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.
3.5.2.3- Será considerado "Apto" o candidato que permanecer com, no mínimo, 50 pontos.

3.5.3 - Os critérios para avaliação da Prova Prática para o cargo de Motorista de Veículos Pesados são provenientes da lei 9.503 que instituiu o C.T.B. (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução 168/2004 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

4 – DO RESULTADO

4.1 - O resultado da prova prática será publicado no Mural da Prefeitura Municipal; no endereço eletrônico da Prefeitura: www.saogabriel.ms.gov.br; no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município), e no endereço eletrônico www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

São Gabriel do Oeste-MS, 05 de junho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 001.09/2012

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Cargo: 214 - Assistente de Serviço Especializado - Digitador
Local: Comunidade Kolping São Francisco de Assis
Endereço: Rua Goiás, 2904, bairro Amábile Maffissoni (ao lado Parque Ecológico).
Turma: 01
Data: 17/06/12
Horário da Chamada: 8h30min
Horário de Início da Prova: 9h

N.Insc.	Nome	Nota
123889	DANIEL APARECIDO VICENTE DE OLIVEIRA	60.00
109894	INDIANA BIANCHETTO CADONA	62.50
114065	JOSIANE DOMINGOS RODRIGUES	62.50
111619	MARCELA APARECIDA GOMES	57.50

Cargo: 217 - Assistente de Serviço Especializado II - Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados
Local: Depósito de Entulhos de Resíduos Sólidos (Lixão)
Endereço: Rua das Palmeiras, s/n – Bairro Fênix
Turma: 01
Data: 16/06/12
Horário da Chamada: 8h30min
Horário de Início da Prova: 9h

N.Insc.	Nome	Nota
100862	ELDER NERI COUTINHO	55.00

Cargo: 215 - Assistente de Serviço Especializado - Motorista de Ambulância
Local: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Endereço: Rua Martimiano Alves Dias, 1211
Turma: 01
Data: 16/06/12
Horário da Chamada: 8h30min
Horário de Início da Prova: 9h

N.Insc.	Nome	Nota
103330	ETTORE DO PRADO MORELLI	70.00
101311	FLAVIO DE ALMEIDA FLORES	70.00
122327	JOAO ARLEI PEREIRA DA COSTA	70.00
110094	JOSE ALEXANDRE MONTEIRO PEREIRA	67.50
100714	RENATO FREITAS DE OLIVEIRA	72.50
108448	ROBERTO CARLOS PEREIRA ACOSTA	65.00
111759	RONALDO SANTANA DA SILVA JUNIOR	67.50
107204	TARSIS JOEL BERTON	70.00

Cargo: 212 - Assistente de Serviço - Motorista de Veículos Leves
Local: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Endereço: Rua Martimiano Alves Dias, 1211
Turma: 01
Data: 16/06/12
Horário da Chamada: 12h30min
Horário de Início da Prova: 13h

N.Insc.	Nome	Nota
108383	ADEMIR PEREIRA DA SILVA	77.50

105635	ADENILSO MALAGGI	55.00
101257	ALVARO INACIO FERNANDES	62.50
117900	FRANCISCO DIOGENES OLIVEIRA DE FIGUEREDO	62.50
117889	ILANILDA FERREIRA DE SOUZA	55.00
107069	KELVYN DOS SANTOS VIANA	55.00
120634	LEANDRO SALES DE FREITAS	55.00
122017	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DAVILA	55.00
117641	LUIZ CESAR FINCO	60.00
118087	SIMONE MADRIONE GORLIN	62.50

Cargo: 216 - Assistente de Serviço Especializado - Motorista de Veículos Pesados
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural
Endereço: Rua Boa Ventura Rosa, 285 - Centro
Turma: 01
Data: 16/06/12
Horário da Chamada: 14h30min
Horário de Início da Prova: 15h

N.Insc.	Nome	Nota
119628	CARLOS RODRIGUES	62.50
121819	FLAVIO DA SILVA OLIVEIRA	57.50
109207	JOSE TONZAR MANARIN	62.50
116378	REGINALDO MOCELIN	60.00

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:68F792DB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002.08/2012 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Concurso Público de Provas para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a Convocação para o Teste de Aptidão Física do Concurso Público de Provas para provimento do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas seguintes condições:

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

1.1 - Participarão da prova prática (Teste de Aptidão Física) os candidatos habilitados e classificados na prova escrita objetiva e relacionados no Anexo II deste Edital, na proporção 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por área ou, no caso da inexistência de vagas ou de apenas uma única vaga ofertada, os classificados até a 5ª (colocação) para cada área, observado rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

1.2 - O TAF será realizado de acordo com os dias e horários constantes no Anexo II deste Edital, não sendo realizado fora do local, da data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, para cada candidato.

1.3 - Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato convocado deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial discriminado no item 1.3.1 e do laudo médico original, conforme item 1.3.6.

1.3.1 - original de um dos seguintes documentos de identificação:
- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Permissão para dirigir e/ou Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.503/97 e dentro do prazo de validade;
- Passaporte, dentro do prazo de validade.

1.3.1.2 - Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

1.3.1.3 - Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do teste, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar do teste, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinaturas em formulário próprio.

1.3.1.4 - Somente será admitido no local do teste o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 1.3.1, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

1.3.1.5 - Antes da realização do teste o fiscal identificará rigorosamente o candidato, conferirá seus dados e colherá sua assinatura na Lista de Presença.

1.3.2 - No caso do item 1.3.1.4, o candidato somente fará a prova caso conste da lista de candidatos do respectivo horário da prova.

1.3.3 - Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

1.3.4 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, data e horário preestabelecidos.

1.3.5 - Não será permitido, no(s) local(is) de realização das provas, ingestão de bebidas alcoólicas ou consumo de cigarro ou similar.

1.3.6 - O laudo médico deverá ser apresentado em original, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM e sua assinatura, além da declaração de que o candidato possui condições de saúde para participar da avaliação física a que será submetido durante o teste.

1.3.6.1 - O laudo médico deve comprovar de forma clara e precisa que o candidato possui boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos às funções do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

1.3.6.2 - Não será aceita a entrega de laudo médico em outro momento que não seja por ocasião da realização do TAF ou que este não expresse de forma clara que o candidato está apto à realização dos exercícios físicos.

1.3.6.3 - O candidato que deixar de entregar o laudo médico na forma prevista neste Edital não fará o teste e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.3.6.4 - O laudo médico ficará retido pela Comissão do Concurso.

1.3.6.5 - O candidato que apresentar laudo médico que não atenda as exigências estabelecidas quanto às condições físicas necessárias para a realização do TAF, deverá assinar um comprovante onde expresse de forma clara que não pode participar do TAF, tendo em vista o não atendimento às clausulas do Edital, ficando retido o atestado para fins de comprovação.

1.4 - O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

1.5 - O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.

1.6 - Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

1.7 - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que ainda não fizeram o teste.

1.8 - O Teste de Aptidão Física será de acordo com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes no Anexo I deste Edital.

1.9 - O traje para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).

1.10 - O Teste de Aptidão Física será realizado por profissionais credenciados especificamente para este fim.

1.11 - A contagem oficial de tempo, de 12 (doze) minutos, ou 720 (setecentos e vinte segundos), será de responsabilidade exclusiva da banca examinadora.

1.12 - Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização do TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.

1.13 - Não será permitida a presença de pessoas alheias ao certame no local de realização do Teste, inclusive em suas arquibancadas, cercas, muros ou alambrados, sob pena de suspensão do TAF.

1.14 - O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso em Apto ou Inapto.
1.14.1 - Será considerado Apto o candidato que realizar o TAF atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
1.15 - Será considerado Inapto o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber ou dar qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do TAF.
1.16 - O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso.

2. DO RESULTADO
2.1 – O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso em "**Apto**" ou "**Inapto**", e será divulgado em Edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal; no endereço eletrônico da Prefeitura: www.saogabriel.ms.gov.br; no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município), e no endereço eletrônico www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

São Gabriel do Oeste-MS, 05 de junho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL N.º 002.08/2012

DESCRIÇÃO DA PROVA PRÁTICA

EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

1.2. O Teste de Aptidão Física, será realizado por profissionais contratados pela FADEMS e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.
1.3. O Teste de Aptidão Física compreenderá a modalidade de corrida, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:
a) pista própria para atletismo;
b) o candidato deverá realizar o teste de Cooper andando ou correndo partindo do início da sua raia podendo, posteriormente, continuar o teste na raia que melhor lhe convier;
c) ao término do tempo de 12 (doze) minutos, ou 720 (setecentos e vinte segundos), a distância percorrida deverá estar de acordo com a tabela a seguir:

FEMININO		MASCULINO	
Idade	**Distância percorrida**	**Idade**	**Distância percorrida**
Até 25 anos	1.600m	Até 25 anos	2.000m
De 26 a 30 anos	1.500m	De 26 a 30 anos	1.900m
De 31 a 35 anos	1.400m	De 31 a 35 anos	1.800m
De 36 a 40 anos	1.300m	De 36 a 40 anos	1.700m
De 41 a 45 anos	1.200m	De 41 a 45 anos	1.600m
De 46 a 50 anos	1.100m	De 46 a 50 anos	1.500m
51 anos acima	1.000m	51 anos acima	1.400m

Obs.: Não serão admitidas novas tentativas para este exercício.
O candidato deverá comprovar a idade na data da realização do TAF.

ANEXO II AO EDITAL N.º 002.08/2012

Local: Estádio Municipal Antônio Ricardino Rossi
Endereço: Rua das Gaivotas, s/n – Bairro Fênix
Turma: 01
Data: 16/06/2012
Horário da Chamada: 13h30min
Horário de Início da Prova: 14h

Cargo: 201 - ACS (Área 01 - ESF J. Gramado)

N.Insc.	Nome	Nota
151564	CRISTIANE ALVES DE MOURA	55.00
151319	ELAINE ALVES VIEIRA	50.00
151084	JOSIANE FREITAS DE OLIVEIRA	62.50
150690	MARIA LUCIA SIQUEIRA DA SILVA	52.50
151416	MIRIAN MARION DE SOUZA	52.50

Cargo: 202 - ACS (Área 02 - ESF Milani)

N.Insc.	Nome	Nota
151610	MARIA ROSA GALVAO ALEXANDRE	52.50

Cargo: 204 - ACS (Área 02 - ESF Areado)

N.Insc.	Nome	Nota
151041	RUTH DE SOUZA OLIVEIRA	60.00

Cargo: 205 - ACS (Área 03 - ESF Kolping)

N.Insc.	Nome	Nota
151360	IDIONE BORTOLINI LOPES	57.50
150908	LENIR RIGOTTI BONES	57.50
151289	ROSIMEIRE MARIA CANDIDA NOGUEIRA	65.00
150819	SUELI CORINA DE ARAUJO	55.00
151050	TEREZINHA IVONETE DA SILVA	62.50
151432	VANESSA EUGENIO RODRIGUES	55.00

Cargo: 206 - ACS (Área 04 - ESF Fênix)

N.Insc.	Nome	Nota
150916	APARECIDA LUIZ FERREIRA	50.00
151351	DEBORA DA SILVA FRASSETO	50.00
150703	ELAINE ANHANI DOS SANTOS	52.50
150762	GEISI BARBOSA PEREIRA	50.00

Local: Estádio Municipal Antônio Ricardino Rossi
Endereço: Rua das Gaivotas, s/n – Bairro Fênix
Turma: 02
Data: 16/06/2012
Horário da Chamada: 14h30min
Horário de Início da Prova: 15h

Cargo: 206 - ACS (Área 04 - ESF Fênix)

N.Insc.	Nome	Nota
151017	IRANI SOUZA	55.00
150614	JANE LAURA GONZAGA RODRIGUES	52.50
150924	NILSA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA	50.00

Cargo: 207 - ACS (Área 05 - ESF Correio)
N.Insc. Nome Nota
151467 MICHELE JOHANN 50.00

Cargo: 208 - ACS (Área 06 - ESF Redondo)

N.Insc.	Nome	Nota
151386	ANA PAULA MARIA DE SOUZA	55.00
150649	ELZA DE LIMA PENA	62.50
150754	MARA RUTE DOS ANJOS DE OLIVEIRA	50.00
150886	MARIA LOURDES RIBEIRO MONTEIRO PILTZ	57.50
150770	NEIVA APARECIDA SOUZA	50.00
150789	SALETE BORGES BARBOSA	50.00
150630	SUELEY BORGES DE FREITAS	55.00

Cargo: 211 - ACS (Área 08 - ESF Gramado)

N.Insc.	Nome	Nota
150452	CELINA PEREIRA RODRIGUES FERREIRA	55.00
150738	CONCEICAO APARECIDA BARROS DOS SANTOS BRAGA	50.00
150479	ELSON ALVES FERREIRA	50.00
150827	JESSICA COSTA TOME	62.50
151076	LEILANE SOARES DA SILVA	50.00
151122	MARIA JOSE DA SILVA BENTO	62.50
151513	MARIA ZENEIDE ANDRADES PEREIRA	52.50

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:CF5A5F58

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho
Nota de Empenho nº 1353
Processo administrativo: 023/12
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Contratado: Julio Cesar Gasparini Junior - ME.
Objeto: *Aquisição de equipamentos para instalação de academia ao ar livre, convenio SES 18.682/2011-65/2011, pregão presencial n°. 043/12, processo licitatório n°.072/12, processo administrativo n°.023/12.*
Fundamentação legal *Lei Federal n° 10.520/2002*
Dotação orçamentária:

02.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4.4.90.51.99 Obras e Instalações
10.301.0016.1004.0000 Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde

***Valor:** R$ 18.800,00(dezoito mil e oitocentos reais).*
Ordenador de despesas: Edenilsom Carraro – Gestor FMS
***Data da assinatura**: 25/05/2012.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:64153971

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho
Nota de Empenho nº 1354
Processo administrativo: 023/12
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Contratada: Physicus Comercio de Artigos Esportivos LTDA.
***Objeto:** Aquisição de equipamentos para instalação de academia ao ar livre, convenio SES 18.682/2011-65/2011, pregão presencial n°. 043/12, processo licitatório n°.072/12, processo administrativo n°.023/12.*
***Fundamentação legal** Lei Federal n° 10.520/2002*
Dotação orçamentária:

02.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4.4.90.51.99 Obras e Instalações
10.301.0016.1004.0000 Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde

***Valor:** R$ 19.358,00(dezenove mil, trezentos e cinquenta e oito reais).*
Ordenador de despesas: Edenilsom Carraro – Gestor FMS
***Data da assinatura**: 25/05/2012.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:3FB1E6E8

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 007/2011
Processo Administrativo nº 034/2009 - femsgo
Contrato nº 077/2009
contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
contratado: engel construções e projetos ltda
objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por mais 30 (trinta) dias.
fundamentação legal: Artigo 57, §1.º, IV da Lei Federal n° 8.666/93.
assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Ivani Terezinha Tomasi Pereira/Nilton Bossay da Costa
data da assinatura: 25 de maio de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:7129D04B

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republicação visando corrigir a Dotação Orçamentária:

CONTRATO Nº 057/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO: MILENNA GOMES DA COSTA
OBJETO: serviços de fisioterapia para paciente acamados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e Lei 10.520/02.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica Saúde
3.3.90.36.99	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR: R$ 27.160,00 (vinte e sete mil cento e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.
ASSINANTES: Sergio Luiz Marcon/Edenilsom Carraro/Milenna Gomes da Costa
DATA: 25 de maio de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:76CFC0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 054/2012
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarada deserto conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 054/2.012, que tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-13 e recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, com fornecimento de vasilhames P-45, em regime de comodato, para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil na preparação da alimentação escolar, o resultado do Certame foi **Deserto**.
São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Junho de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E2AA9238

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 244 , DE 02 DE ABRIL DE 2012 - LEI N.835

DECRETO Nº 244 , DE 02 DE ABRIL DE 2012 - LEI N.835

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º835/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 18.414,12 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG				
	1044		04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg		9.095,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0 00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			013 001	RECURSOS FUNPESG			
	1050		04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg		344,00	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0 00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			013 001	RECURSOS FUNPESG			
	1059		18.541.0051.2151.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG		3.400,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0 00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			013 001	RECURSOS FUNPESG			
	1061		18.541.0051.2151.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG		1.700,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0 00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			013 001	RECURSOS FUNPESG			
	1064		20.601.0054.2150.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada		1.375,12	

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1066		20.601.0054.2150.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada		2.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	1042		04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg		-10.414,12		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1047		04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg		-1.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1049		04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg		-4.500,00		

02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1055		12.364.0035.2155.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG		-2.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1058		12.364.0035.2155.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG		-500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos
à 02 de Abril de 2012.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de Abril de 2012

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:80BF32D3

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 243 , DE 02 DE ABRIL DE 2012 - LEI N.835

DECRETO Nº 243 , DE 02 DE ABRIL DE 2012 - LEI N.835

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º835/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 777.398,78 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	03	Secretaria de Administração					
	83		04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração		43.070,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	93		04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo		105.230,00		
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obras	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	94		04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo		56.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	95		04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo		3.592,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	04	Secretaria de Finanças					
	129		04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação		900,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	130		04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação		4.123,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
		181	15.451.0005.1001.0000 Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer			76.000,00		
			4.4.90.51.00 Obras e Instalações		F.R. Grupo:	0	0	00
			0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			001 001 Recursos Proprios do Municipio					
		184	15.451.0005.1001.0000 Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer			206.997,37		
			4.4.90.51.00 Obras e Instalações		F.R. Grupo:	0	0	23
			0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			001 001 Recursos Proprios do Municipio					
		187	15.451.0005.1017.0000 Pro-Transporte			200.193,41		
			4.4.90.51.00 Obras e Instalações		F.R. Grupo:	0	0	90
			0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			001 001 Recursos Proprios do Municipio					
		191	15.452.0005.2016.0000 Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana			24.260,00		
			3.3.90.30.00 Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	0	00
			0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			001 001 Recursos Proprios do Municipio					
		193	15.452.0005.2016.0000 Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana			6.200,00		
			3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca		F.R. Grupo:	0	0	00
			0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			001 001 Recursos Proprios do Municipio					
		195	15.452.0005.2016.0000 Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana			250,00		
			4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	0	0	00
			0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			001 001 Recursos Proprios do Municipio					
		199	15.452.0005.2017.0000 Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública			12.870,00		
			3.3.90.30.00 Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	0	17
			0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			001 001 Recursos Proprios do Municipio					
		218	15.452.0005.2019.0000 Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer			26.800,00		
			3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca		F.R. Grupo:	0	0	00
			0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					

			001 001 Recursos Proprios do Municipio				
02	01	07	Secretaria de Infra-estrutura Rural				
		241	04.122.0008.2026.0000 Manut. das Ativ. Sec. Infra-estrutura Rural		10.913,00		
			3.3.90.30.00 Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
			0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001 Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	01	06 Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
	186	15.451.0005.1014.0000 PROVIAS			- 200.193,41		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	90
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				

02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana				
			001 001 Recursos Proprios do Municipio				
	217		15.452.0005.2019.0000 Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer		-29.000,00		
			3.3.90.30.00 Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	23
			0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001 Recursos Proprios do Municipio				
	220		15.452.0005.2019.0000 Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer		-19.000,00		
			3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	23
			0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001 Recursos Proprios do Municipio				
	224		15.452.0005.2019.0000 Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer		-100.000,00		
			4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	00
			0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001 Recursos Proprios do Municipio				
	229		15.452.0005.2022.0000 Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos		-50.000,00		
			4.4.90.30.00 Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
			0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001 Recursos Proprios do Municipio				
02	01	07	Secretaria de Infra-estrutura Rural				
	262		26.782.0008.2020.0000 Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes		-99.000,00		
			3.3.90.30.00 Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	23
			0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001 Recursos Proprios do Municipio				
	266		26.782.0008.2020.0000 Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes		-59.997,37		
			3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	23
			0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001 Recursos Proprios do Municipio				
	270		26.782.0008.2020.0000 Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes		-220.208,00		
			4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	00
			0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001 Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos
à 02 de Abril de 2012.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de Abril de 2012

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:78E71DEF

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 242 , DE 02 DE ABRIL DE 2012 - LEI N.835

DECRETO Nº 242 , DE 02 DE ABRIL DE 2012 - LEI N.835

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º835/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
		1036	27.812.0041.2239.0000	Comunicação e Publicidade - FUNDESG		2.700,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 001	RECURSOS FUNDESG				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	1030		27.812.0041.2202.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg		- 2.700,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 001	RECURSOS FUNDESG				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Abril de 2012.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de Abril de 2012

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:7DE5BCC5

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 240 , DE 02 DE ABRIL DE 2012 - LEI N.835

DECRETO Nº 240 , DE 02 DE ABRIL DE 2012 - LEI N.835

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º835/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 32.306,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
		435	08.243.0011.2056.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç até 6 Anos - CRAS/PAIF		1.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
		436	08.243.0011.2056.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç até 6 Anos - CRAS/PAIF		850,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
		448	08.243.0011.2060.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç de 15 a 19 Anos - PROJOVEM		1.500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	F.R.	0	0	00

				Fisíca	Grupo:			
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
		449	08.243.0011.2060.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç de 15 a 19 Anos - PROJOVEM		2.060,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
		481	08.244.0011.2067.0000	Benefícios Eventuais - Outros		3.000,00		
			3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistênciais	F.R. Grupo:	0	0	80
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
		490	08.244.0011.2075.0000	Cadúnico/Programa Bolsa Família		1.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
		491	08.244.0011.2075.0000	Cadúnico/Programa Bolsa Família		300,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
		433	08.242.0012.2079.0000	Serv de Prot. Soc.Esp.p/ Pessoas com Deficiência		96,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	80
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
		495	08.244.0012.2077.0000	PAEFI - Serv Prot e Atend Espec a Famílias e Indivíduos		1.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	501		08.244.0013.2083.0000	Serv Acolhimento Institucional/Casa de Passagem		16.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	80
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	539		08.244.0015.2086.0000	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais		5.500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	432		08.242.0012.2079.0000	Serv de Prot. Soc.Esp.p/ Pessoas com Deficiência		-96,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	434		08.243.0011.2056.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç até 6 Anos - CRAS/PAIF		-850,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	445		08.243.0011.2058.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç de 6 a 15 Anos (II) - PETI		-2.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	447		08.243.0011.2060.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç de 15 a 19 Anos - PROJOVEM		-6.560,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	451		08.243.0011.2061.0000	Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade		-500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				

	482		08.244.0011.2067.0000	Benefícios Eventuais - Outros		-3.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	492		08.244.0011.2075.0000	Cadúnico/Programa Bolsa Família		-300,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	498		08.244.0013.2068.0000	Serv Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional p/ Pessoas Situ -12.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	499		08.244.0013.2080.0000	Serv Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional p/Idosos		-4.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	543		08.244.0015.2086.0000	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais		-2.500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Abril de 2012.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de Abril de 2012

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:179CAAA0

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 239, DE 02 DE ABRIL DE 2012 - LEI N.835

DECRETO Nº 239 , DE 02 DE ABRIL DE 2012 - LEI N.835

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º835/2011, de 21 de Dezembro de 2011.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 865,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	998		13.392.0038.1076.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais		165,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo:		0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	1002		13.392.0038.2156.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB		700,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca F.R. Grupo:		0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	995		13.392.0038.1076.0000	Desenvolvimento de Projetos				

				Culturais -865,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Abril de 2012.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de Abril de 2012

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:5ABD2A1A

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 238 , DE 02 DE ABRIL DE 2012 - LEI N.835

DECRETO Nº 238, DE 02 DE ABRIL DE 2012 - LEI N.835

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º835/2011, de 21 de Dezembro de 2011.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 452.341,94 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	271		04.122.0001.2252.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		938,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	280		10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	2.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	282		10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	87.400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	289		10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família	18.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	298		10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família	7.609,39			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	299		10.301.0016.2040.0000	Programa de Agentes de Comunitários de Saúde	120.517,89			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	309		10.301.0016.2043.0000	Transporte de Pacientes	6.100,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	316		10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	6.077,16			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	317		10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	1.082,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	318		10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	1.200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	324		10.301.0016.2050.0000	Medicamentos		200,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	325		10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	161.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	327		10.301.0016.2050.0000	Medicamentos		400,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	328		10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	1.860,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	382		10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	36.200,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	387		10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária		80,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	403		10.305.0019.2053.0000	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	1.177,50			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	274		10.301.0016.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde	-200.517,89			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	275		10.301.0016.1007.0000	Aquisição de Veículo	-49.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	296		10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família	-7.609,39			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	14
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	363		10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	-100.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	373		10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	-93.957,16			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	0	02

			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	388		10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária	-80,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	404		10.305.0019.2053.0000	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	-1.177,50			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Abril de 2012.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de Abril de 2012

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:AC43041A

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 241 , DE 02 DE ABRIL DE 2012 - LEI N.835

DECRETO Nº 241 , DE 02 DE ABRIL DE 2012 - LEI N.835

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º835/2011, de 21 de Dezembro de 2011.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 219.535,78 distribuídos as seguintes dotações:

02	07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	607	12.361.0025.2095.0000	Manutenção de Ensino Fundamental - SEMEC	3.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0		01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	617	12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	5.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0		01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	619	12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	4.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0		01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	628	12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente	5.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0		01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	630	12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente	6.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0		01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	637	12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini	700,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0		01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	639	12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini	5.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0		01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	644	12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini	300,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0		15
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		009 002	SALARIO EDUCAÇÃO				
	648	12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon	1.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0		01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
02	07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	652	12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon	7.200,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0		01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	663	12.361.0025.2100.0000	Manutenção das Atividades da E.M.Senador Filinto F.Müller	2.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0		01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	683	12.361.0025.2119.0000	Formação Continuada de Servidores da Educação	16.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0		01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	746	12.365.0026.1214.0000	Construção de CMEI no Conjunto Fênix	100.000,00			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0	0		01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	764	12.365.0026.2105.0000	Manutenção e Impl.da Educ.Infantil - E.M.Pingo de Gente	1.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0		01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	795	12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança	7.300,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0		01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	795	12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança	20.000,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0		01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	802	12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado	5.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0		01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	701	12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	9.035,78			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0		15
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		009 003	OUTRAS TRANSF FNDE				
	705	12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	10.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0		01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
02	08 00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
	889	12.361.0040.2136.0000	Manutenção da E. M. Sen. Felinto Müller - FUNDEB	12.000,00			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	0		19
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:	
Superávit Financeiro:	29.035,78

Anulação:						
02	07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	563	12.361.0006.2243.0000	Comunicação e Publicidade - Educação	-3.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	570	12.361.0025.1008.0000	Encontro de Educadores	-5.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	586	12.361.0025.1016.0000	Projeto Livro Vivo e Feira de Literatura	-5.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	590	12.361.0025.2070.0000	Horta Municipal - FEMSGO	-2.000,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	611	12.361.0025.2095.0000	Manutenção de Ensino Fundamental - SEMEC	-7.300,00		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0	01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	612	12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	-81.000,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	0	01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	623	12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente	-30.000,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	0	01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	634	12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini	-20.000,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	0	01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	645	12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon	-7.200,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	0	01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	672	12.361.0025.2102.0000	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	-3.000,00		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0	01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	702	12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	-10.000,00		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	826	12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix	-5.000,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	01
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO			

02	08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
	888	12.361.0040.2136.0000	Manutenção da E. M. Sen. Felinto Müller - FUNDEB	-12.000,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	0	18
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de abril de 2012.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de abril de 2012

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:124BDDD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 70/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 70/2012, Carta Convite Nº 08/2012
Processo Administrativo Nº 42/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratada: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Assinatura: 02/05/2012
Objeto: Aquisição de Materiais Didaticos para Kits Escolares para os alunos da Rede Municipal de ensino.
Valor: R$ 30.832,50 (Trinta Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Dotação: 02.07.12.365.003.2.076
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: SERGIO ROBERTO MENDES E SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:0310BCCB

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 71/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 71/2012, Tomada de Preço Nº 14/2012)
Processo Administrativo Nº 45/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Saúde)
Contratado: CIRURGICA MS LTDA
Data da Assinatura: 07/05/2012
Objeto: Aquisição pelo Município de Medicamentos para Farmácia Interna e Material.
Valor: R$ 42.871,92 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)
Vigência: 08 (oito) meses ou até o termino da quantidade licitada.
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal na lei federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E CIRURGICA MS LTDA

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:3BC4E669

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 72/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 72/2012, Tomada de Preço Nº 14/2012)
Processo Administrativo Nº 45/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Saúde)
Contratado: RINALDI & COGO LTDA
Data da Assinatura: 07/05/2012
Objeto: Aquisição pelo Município de Medicamentos para Farmácia Interna e Material.
Valor: R$ 1.822,14 (Um Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Quatorze Centavos)
Vigência: 08 (oito) meses ou até o termino da quantidade licitada.
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal na lei federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E RINALDI & COGO LTDA

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:49ED46FC

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 73/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 73/2012, Tomada de Preço Nº 14/2012)
Processo Administrativo Nº 45/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Saúde)
Contratado: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Data da Assinatura: 07/05/2012
Objeto: Aquisição pelo Município de Medicamentos para Farmácia Interna e Material.
Valor: R R$ 30.877,37 (Trinta mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e trinta e Sete centavos)
Vigência: 08 (oito) meses ou até o termino da quantidade licitada.
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal na lei federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:94BFD107

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 74/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 74/2012, Tomada de Preço Nº 15/2012)
Processo Administrativo Nº 46/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Saúde)
Contratado: CIRURGICA MS LTDA
Data da Assinatura: 07/05/2012
Objeto: Aquisição pelo Município de Medicamentos para Farmácia Interna de Dispensação e Odontológico para os postos de Saúde.
Valor: R$ 32.496,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)
Vigência: 08 (oito) meses ou até o termino da quantidade licitada.
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal na lei federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E CIRURGICA MS LTDA

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:3309A48E

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 75/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 75/2012, Tomada de Preço Nº 15/2012)
Processo Administrativo Nº 46/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Saúde)
Contratado: RINALDI & COGO LTDA
Data da Assinatura: 07/05/2012
Objeto: Aquisição pelo Município de Medicamentos para Farmácia Interna de Dispensação e Odontológico para os postos de Saúde.
Valor: R$ 112.695,26 (Cento e Doze Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)
Vigência: 08 (oito) meses ou até o termino da quantidade licitada.
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal na lei federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (Medicamentos Dispensação Farmácia Básica)
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.007.2.033
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR: R$ 72.533,37 (Setenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Medicamento e Material Posto)
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$ 40.161,89 (Quarenta mil cento e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E RINALDI & COGO LTDA

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:64ED5D01

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 77/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 77/2012, Carta Convite Nº 11/2012
Processo Administrativo Nº 53/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratada: GUIMARÃES BARBOSA - ME
Assinatura: 11/05/2012
Objeto: Contratação de empresa do ramo de eventos/publicidade, para prestação de serviços de organização, execução, acompanhamento e cobertura completa do evento festivo relativo ao 32º Aniversario do Municipio de Sete Quedas, a realizar-se nos dias 12 e 13 de maio de 2012.

Valor: R$ 30.160,00 (Trinta Mil Cento e Sessenta Reais)
Vigência: 30 (trinta) dias
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO: 02.11.04.122.002.2.027
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: SERGIO ROBERTO MENDES E GUIMARÃES BARBOSA - ME

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:BB700AA3

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 78/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato nº 78/2012, Dispensa nº 24/2012)
Processo Administrativo nº 64/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Contratação de Professor de Informática para atender os adolescentes em medidas sócio educativas no CREAS.
Valor: R$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais), pagos em 03 (três) parcelas de R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais)
CONTRATADO: ADRIELSON CLEZIO VEIGA DA SILVA
Data da Assinatura: 16/05/2012
Vigência: 03 (três) meses
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 02.12.08.243.020.2.070
Elemento de Despesa: 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Sete Quedas - MS, 16 de maio de 2012

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:BA060ABD

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 79/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato nº 79/2012, Dispensa nº 25/2012)
Processo Administrativo nº 65/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Contratação de Orientador Social para atuação no Programa ProJovem Adolescente.
Valor: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), pagos em 07 (sete) parcelas de R$ 800,00 (Oitocentos reais)
CONTRATADO: SERGIO CAZÉ DA SILVA
Data da Assinatura: 16/05/2012
Vigência: 07 (sete) meses
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 02.12.08.243.020.2.054
Elemento de Despesa: 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Sete Quedas - MS, 16 de maio de 2012

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:277248B3

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 80/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato nº 80/2012, Dispensa nº 26/2012)
Processo Administrativo nº 66/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Contratação de Facilitadora Social para atuação no Programa ProJovem Adolescente
Valor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), pagos em 07 (sete) parcelas de R$ 500,00 (Quinhentos reais).
CONTRATADO: ORENICE PUCCI
Data da Assinatura: 16/05/2012
Vigência: 07 (sete) meses
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 02.12.08.243.020.2.054
Elemento de Despesa: 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Sete Quedas - MS, 16 de maio de 2012

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:7FF19FA5

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 82/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 82/2012, Carta Convite Nº 13/2012
Processo Administrativo Nº 55/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratada: PRISCILA LINARES DA COSTA ME
Assinatura: 22/05/2012
Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Manutenção da iluminação Pública Municipal para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Valor: R$ 34.656,50 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dotação: 02.10.015.451.018.1.011
ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.30.00 Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: SERGIO ROBERTO MENDES E PRISCILA LINARES DA COSTA ME

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:9681BF70

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 83/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 83/2012, Carta Convite Nº 14/2012
Processo Administrativo Nº 56/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratada: CONSTRUTORA RONCONE LTDA
Assinatura: 22/05/2012
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos em Engenharia Civil em Elaborações de Projetos, Orçamentos, Avaliações e Fiscalizações de Obras junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Valor: R$ 30.140,00 (Trinta Mil Cento e Quarenta Reais)
Vigência: 07 (sete) meses e 10 (dez) dez dias
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dotação: 02.10.04.122.018.2.022
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – O. S. T - Pessoa Jurídica

Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: SERGIO ROBERTO MENDES E CONSTRUTORA RONCONE LTDA

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:49D58BC6

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 84/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 84/2012, Dispensa Nº 27/2012)
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/2012
CONTRATADA: MARIO LUIZ PEDROTTI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para oferecer curso de Geração de Renda para usuários do Bolsa Família.
Valor Total da Contratação: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)
Vigência: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura: 29/05/2012
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 02.12.08.244.020.2.062
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sete Quedas - MS, 29 de maio de 2012

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:76A4A91E

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 85/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 85/2012, Carta Convite Nº 15/2012
Processo Administrativo Nº 57/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratada: LAMPER IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA
Assinatura: 23/05/2012
Objeto: Contratação de empresa especializada na digitalização, organização e arquivamento em meios magnéticos de documentos relativos a processos licitatórios, contábeis e fiscais, referentes ao período 2005/2011.
Valor: R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)
Vigência: até 31/12/2012
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação: 02.04.04.04.121.002.2.006
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9035.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: SERGIO ROBERTO MENDES E LAMPER IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:4D85FB73

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 86/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 86/2012, Carta Convite Nº 16/2012
Processo Administrativo Nº 58/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratada: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
Assinatura: 23/05/2012
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas, e serviços mecânicos para retifica do motor e Bomba, MERCEDES BENZ, OM 366A, COMBUSTIVEL DIESEL, NO VEICULO PLACAS BTS8160, pelo Município para a manutenção deste veiculo da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 16.134,01 (Dezesseis Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e um Centavo)
Vigência: 12 (doze) meses
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO
DOTAÇÃO: 02.07.12.361.003.2.024
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material Consumo (Peças)
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços)
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: SERGIO ROBERTO MENDES E RETIFICADORA PRIMOR LTDA

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:15E59FEF

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 87/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 87/2012, Tomada de Preço Nº 17/2012
Processo Administrativo Nº 52/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratada: TS CONSTRUTORA LTDA EPP
Assinatura: 29/05/2012
Objeto: Contratação de uma empresa para Pavimentação Asfaltica em trechos das Avenidas 28 de Agosto, 1º de Março (2x) e Ruas Erico Veríssimo, Beija Flor, Said Sefeddine, Andorinha, Macuco, Sabia e Curió, onde a mesma ficara responsável pela obra em sua totalidade referente ao Convênio nº 717468/2009 MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.
Valor: R$ 630.501,55 (Seiscentos e Trinta Mil e Quinhentos e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da ordem de execução de serviço
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dotação: 02.10.15.451.018.1.087
Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: SERGIO ROBERTO MENDES E TS CONSTRUTORA LTDA EPP

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:3F369296

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 90/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 90/2012, Dispensa Nº 22/2012)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2012
CONTRATADA: ELADIL PAULI “BANDA 2001”
OBJETO: Contratação de Banda Musical para comemoração do 32º aniversario do município de Sete Quedas - MS.
Valor: R$ 10.900,00 (Dez mil e Novecentos Reais)
Vigencia: 03 (Três) dias.
Data da Assinatura: 10/05/2012
Gabinete do Prefeito
Dotação: 02.01.04.122.002.2.084

Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Sete Quedas - MS, 10 de maio de 2012

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:F00BC0C7

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 91/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 91/2012, Dispensa Nº 23/2012)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63/2012
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO MATO GROSSO DO SUL.
OBJETO: Contratação da "Federação de Motociclismo do MS" para realização da 2º Etapa Estadual de VeloCross e 3º Etapa do Brasileiro de Velocross que será disputado no motoclube de Sete Quedas – MS que faz parte das comemorações do 32º aniversario do município no dia 13 de maio de 2012.
Valor: R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)
Vigencia: 03 (Três) dias.
Data da Assinatura: 10/05/2012
Gabinete do Prefeito
Dotação: 02.01.04.122.002.2.084
Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Sete Quedas - MS, 10 de maio de 2012

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:44D63B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2012

O DIRETOR E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001/2008, e considerando o Requerimento Aposentadoria Voluntária por Idade formulada por PEDRO GOMES GOULART em data de 01 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:
I – Conceder ao servidor PEDRO GOMES GOULART, aposentadoria por idade, a partir de 01 de junho de 2012, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 001/2008, Art.Nº. 50,§ I, III e Art. 40,§ 3º, § 8º da Constituição Federal, de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Parecer Jurídico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 01 de junho de 2012.

Sete Quedas - MS, 01 de junho de 2012.

AIRTON TROMBETTA
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA LIMA
Diretora Secretária e Benefícios

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:E6115950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2012.

"Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, o expediente do dia 08 de junho de 2012, sexta-feira".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o ponto facultativo declarado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial nº 8.206, em 05/06/2012, pagina 01;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 08 de junho de 2012, excetuados os serviços essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, como **limpeza pública**, **viação**, **obras** e **saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas–MS, 04 de junho de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:9C1CD78C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 43/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Caiado Pneus Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 43/2010, celebrado entre o contratante e o contratado em 11 de março de 2010, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal O Progresso do dia 25 de março de 2010 na pág. 07.
Assinam: Daltro Fiuza e Marluce Ortega de Arruda

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4EA02C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 1679/2012

EXTRATO DE EMPENHO N° 1679/2012
Processo n° 3751/2012
Favorecido: Etruria Indústria de Fibras e Fios Sintéticos Ltda.
Objeto: Valor referente à contratação de empresa para fornecimento de cobertores, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme carta convite n° 27/2012 e processo licitatório n° 2985/2012.
Valor Global: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária:
Material de Distribuição Gratuita – 33.90.32.00
Manutenção das Ações do Creas – Proteção Social Básica – 08.244.0350.2314.0000
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9F34480C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 01/2012
Contrato n° 67/2012

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Vacaria Transporte e Turismo Ltda
Objeto: Adita - se negativamente o Contrato n° 67/2012, processo licitatório n° 1377/2012 na modalidade pregão presencial n° 15/2012, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para reduzir o trajeto percorrido na linha: 06 – Geraldo Garcia – Sta Lucia – Matutino de 86,4 km/dia para 72,8 km/dia em virtude da mudança do percurso com entrada da linha.
Assinam: Daltro Fiuza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F3882B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 01/2012
Contrato n° 08/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Vacaria Transporte e Turismo Ltda
Objeto: Adita - se negativamente o Contrato n° 08/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para reduzir o trajeto percorrido na linha: 10 – Geraldo Garcia Interno – Mat/Vesp. de 143,9 km /dia para 128,2 km/dia em virtude da mudança do percurso com entrada da linha.
Assinam: Daltro Fiuza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2AD1539B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012
Contrato n° 96/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Housetech Informática Ltda
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 96/2010, referente à aquisição de material permanente de escritório e informática, conforme a Tomada de Preço n° 08/2010, proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo licitatório n° 1840/2010, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde do Município de Sidrolândia/MS.
Prazo: O presente termo aditivo é válido pelo período de 04 de maio de 2012 a 04 de novembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Claudiano Abreu de Jesus

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4B753CB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: DANIELA DALLA MARTHA PAES-ME – DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2012 – OBJETO: Entrega de Gêneros Alimentícios para a Manutenção das Secretarias - VIGÊNCIA: 21 de maio de 2012 até 31 de dezembro de 2012 – VALOR: R$ 3.700,85 (três mil e setecentos reais e oitenta e cinco centavos). – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.04.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com encargos do Ensino Fundamental; 02.05.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.05.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 02.06.10.122.0070.2043.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.07.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 02.09.20.122.0004.2063.0000- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 02.07.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.10.305.0078.2049.0000- Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 02.07.08.122.0004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.04.08.243.0007.2076.0000- Manutenção do Programa Pró Jovem; 02.04.08.243.0007.2080.0000- Manutenção do Programa Peti; 02.04.08.244.0004.2009.0000- Manutenção do CRAS; 02.04.08.244.0004.2016.0000- Manutenção do CREAS; 02.04.08.244.0012.2007.0000- Manutenção das Atividades do FMIS; 02.05.12.361.0056.2052.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%; 02.04.08.243.0102.2073.0000- Operacionalização Fundo Municipal Diretos Criança Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Daniela Dalla Martha Paes.
Taquarussu - MS, 21 de maio de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:D0011B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: WESLEY H. DE MATOS SILVA-ME – DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2012 – OBJETO: Entrega de Gêneros Alimentícios para a Manutenção das Secretarias - VIGÊNCIA: 21 de maio de 2012, até 31 de dezembro de 2012 – VALOR: R$ 28.252,34 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.04.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com encargos do Ensino Fundamental; 02.05.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.05.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 02.06.10.122.0070.2043.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.07.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 02.09.20.122.0004.2063.0000- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 02.07.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.10.305.0078.2049.0000- Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 02.07.08.122.0004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.04.08.243.0007.2076.0000- Manutenção do Programa Pró Jovem; 02.04.08.243.0007.2080.0000- Manutenção do Programa Peti; 02.04.08.244.0004.2009.0000- Manutenção do CRAS; 02.04.08.244.0004.2016.0000- Manutenção do CREAS; 02.04.08.244.0012.2007.0000- Manutenção das Atividades do FMIS; 02.05.12.361.0056.2052.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%; 02.04.08.243.0102.2073.0000- Operacionalização Fundo Municipal Diretos Criança Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Wesley Heliaquim de Matos Silva.
Taquarussu - MS, 21 de maio de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:C2B5E0A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: GILMAR DE MATOS SILVA-ME – DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2012 – OBJETO: Entrega de Gêneros Alimentícios para a Manutenção das Secretarias - VIGÊNCIA: 21 de

maio de 2012, até 31 de dezembro de 2012 – VALOR: R$ 46.135,83 (quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.04.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com encargos do Ensino Fundamental; 02.05.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.05.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 02.06.10.122.0070.2043.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.07.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 02.09.20.122.0004.2063.0000- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 02.07.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.10.305.0078.2049.0000- Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 02.07.08.122.0004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.04.08.243.0007.2076.0000- Manutenção do Programa Pró Jovem; 02.04.08.243.0007.2080.0000- Manutenção do Programa Peti; 02.04.08.244.0004.2009.0000- Manutenção do CRAS; 02.04.08.244.0004.2016.0000- Manutenção do CREAS; 02.04.08.244.0012.2007.0000- Manutenção das Atividades do FMIS; 02.05.12.361.0056.2052.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%; 02.04.08.243.0102.2073.0000- Operacionalização Fundo Municipal Diretos Criança Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Gilmar de Matos Silva.

Taquarussu - MS, 21 de maio de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:FAB529BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2012.

Dispões sobre revogação de portaria que menciona e dá outras providências.

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o afastamento da servidora municipal Senhora **EVELIZE CRISTINA GARCIA JUSTINO**; por 02 (dois) anos concedido através da Portaria Municipal nº 042/12 de 23 de janeiro 2012.
Considerando o exposto na Portaria Municipal nº 195/12 de 17 de maio de 2012; que revoga a Portaria acima enunciada

RESOLVE
Art. 1.º Fica revogada em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal 195/12 de 17 de maio de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, terça-feira, 5 de junho de 2012

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:71CF11D8

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA REUNIÃO DO CGFMHIS DO DIA 02/03/2012

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às 07h, no prédio da Prefeitura Municipal de Taquarussu – Estado do Mato Grosso do Sul, na sala da Assessoria Jurídica. Reuniu o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, as seguintes pessoas: Milene Bindilatti Zamai Crivelli, presidente; Renaldo Correia da Silva, membro; Gilmar de Matos Silva, membro; e Rivelino da Costa Crivelli, membro. Referido Conselho foi nomeado através do Decreto Municipal Nº 112/2011. Tendo na pauta a discussão e aprovação do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, dando cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei (Federal) N° 11.124, de 16 de junho de 2005, onde determina a expedição do PLHIS, pelos municípios com menos de 50 (cinqüenta) mil habitantes. Foi apresentado o PLHIS/2011, do Município, de Taquarussu – MS, pela Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal de Taquarussu, a Drª Marcia Alves Ortega Martins, OAB/MS N° 5916, ao referido Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, com o objetivo de discussão e aprovação. Os conselheiros (membros e presidente) de posse do PLHIS/2011 analisaram-no e de comum acordo aprovaram-no. Por fim, autorizaram a Assessoria Jurídica da prefeitura a enviar o PLHIS/2011. Por fim, nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Renaldo Correia da Silva, a presente ata, que vai assinada por todos os presentes acima nominados referenciados.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:57751BE6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2012 DE 05 DE ABRIL DE 2012.

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município na data que menciona e dá outras providências"

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI; do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Taquarussu - MS.
CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 07 de junho do corrente ano que é dedicado à celebração do Corpus Christi;
CONSIDERANDO que o dia 08 de junho do ano fluente, sexta-feira, ficará incrustado entre o feriado e o final de semana;
CONSIDERANDO que o ponto facultativo na mencionada data, não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da administração pública municipal;

DECRETA:
Artigo. 1.º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipal da administração direta e indireta, o expediente do dia 08 de junho de 2012, sexta-feira.
Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos e os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taquarussu, aos cinco (05) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e doze (2012).

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:F58C32D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3173 DE 31 DE MAIO DE 2.012

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos-MS., no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais o expediente do dia 08 de junho de 2.012, sexta-feira.

Parágrafo único – O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:4C03C627

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 002/2012

DATA DE ASSINATURA: 09 de Maio de 2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e CAIXA DE ASSITÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto específico o desconto em folha de pagamento para prestação dos serviços de Assistência à Saúde aos servidores públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Terenos-MS, e aos seus respectivos dependentes, que por opção pessoal, vierem a manifestar o interesse no atendimento prestado.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de (01) um ano, a contar da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Municipal n. 1.058/2012 de 13 de Março de 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:7B75A357

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL N. 03/2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pela **Portaria nº 177/2012**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**, fixado no edital n. 01/2012 item 4.2, **até as 17 horas do dia 15 de junho de 2012**, mantendo-se os demais dispositivos estabelecidos anteriormente**:**

Três Lagoas/MS, 05 de junho de 2012.

CLÉZIO ANTÔNIO LARA
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria Nº 177/2012

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:A3EB6778

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 076/2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 875.000,00 **(Oitocentos e setenta e cinco reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GAB.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.122.301.2007
33.90.30.00 – F – 00 R$ 100.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 45.000,00

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB.SECRET.MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1101.15.451.503.2048
33.90.30.00 – F – 00 R$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB.SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.703.2037
33.90.39.00 – F – 01 R$ 200.000,00
2301.12.365.704.2053
33.90.39.00 – F – 01 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.122.805.2044
33.90.30.00 – F – 02 R$ 200.000,00
2510.10.301.801.2058
33.90.30.00 – F – 02 R$ 80.000,00

TOTAL R$ 875.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de janeiro de 2011.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.999.999.2999
99.99.99.00 – F – 00 R$ 875.000,00

TOTAL GERAL R$ 875.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 01 de Junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B062C2AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 077/2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º**. inciso I**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigos 7.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRET.MUNIC.ASSIT. SOCIAL,CIDAD.TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0911.08.244.402.2019
44.90.51.00 - F - 00 R$ 350.000,00

TOTAL GERAL R$ 350.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso I – Superávit Financeiro, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e arts. 7.º da Lei Municipal nº. 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 01 de Junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:63FA2988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
RESOLUÇÃO N. 007 /CMDCA/TRES LAGOAS/2012

PROIBIR TODA E QUALQUER DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ESTATISTICAS DESENVOLVIDAS PELOS CONSELHEIROS TUTELARES NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Considerando a inscrição dos atuais Conselheiros Tutelares no processo seletivo de novos conselheiros tutelares do Município de Três Lagoas.

Resolve:

Proibir toda e qualquer divulgação das ações e estatísticas de atendimento do conselho tutelar em rádios, jornais, televisão e redes sociais de internet, até que a eleição no seu todo possa ser concluída.

Fica estabelecido que se necessário for divulgar as ações do Conselho Tutelar de Três Lagoas aos órgãos de imprensa e intenet, somente o Conselho de Direito CMDCA é quem fará essa divulgação, garantindo assim paridade a todos os inscrito no processo seletivo.

O descumprimento desta resolução implica na eliminação do candidato no pleito.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 05 de junho de 2012.

Três Lagoas/MS, 05de junho de 2012.

GREICE DANIELY FREGONEZI PISSOLATO.
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Cmdca

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD4409F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 245/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2130/2012 - CARTA CONVITE Nº. 132/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PANIFICADORA COLINOS LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento de Coffe Break para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 65.072,80 (sessenta e cinco mil, setenta e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho– 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 99 – Fonte 0; 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 41 – Fonte 0 e 23.01.12.361.703.2.037– Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Trabalho – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 347 – Fonte 1.
DATA: 18/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIELLA DE CASTRO ALVES
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6EA7F250

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 246/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2278/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***BETONI & NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA***
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em caráter emergencial, na locação de um veículo utilitário, para atender ao Projeto de Assistência Social – Poço de Jacó da Secretaria Municipal de Assistência Social, com motorista, assim descrito: Volkswagen Kombi, cor branca, ano fabr/modelo 2011, Placa ETR 9210.
VALOR: R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Art. 24 pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 99.
DATA: 18/05/2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADRIANA BETONI DE MORAES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C94680D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 247/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2130/2012 - CARTA CONVITE Nº. 132/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PANIFICADORA COLINOS LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento de Coffe Break para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 12.719,20 (doze mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 429 – Fonte 2.
DATA: 18/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DANIELLA DE CASTRO ALVES
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BD7E3C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 248/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1563/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *INSTITUTO DELTA DE EDUCAÇÃO.*
OBJETO: Contratação de entidade/empresa executora para as ações de qualificação social e profissional do Programa Juventude Cidadã, conforme Termo de Adesão ao Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã – Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.
VALOR: R$ 1.151.500,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, com manifestação prévia e por escrito, da parte interessada, até 15 dias antes do seu término.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.334.402.1.023 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 149 – Fonte 22.
DATA: 21/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALCIONE NOGUEIRA DA FONSECA BONIATTI
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:57ECDFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS LUBRIFICANTES, FILTROS DE COMBUSTÍVEIS E FILTROS DE AR Nº. 249/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2089/2012 - CARTA CONVITE Nº. 128/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ALVES & ALVES FILHO LTDA.*
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, filtros lubrificantes, filtros de combustíveis e filtros de ar para uso na manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal.
VALOR: R$ 72.532,00 (setenta e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração - 339030 – Material de Consumo – Ficha 37 – Fonte 0.
DATA: 18/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E7964751

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS Nº. 250/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2091/2012 - CARTA CONVITE Nº. 130/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AGROCENTRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de materiais agropecuários, sementes e adubos para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR: R$ 28.390,44 (vinte e oito mil, trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.20.606.604.2.072 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 339030 – Material de Consumo – Ficha 237 – Fonte 0.
DATA: 18/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

HELTON JOSÉ RIBEIRO BARBOSA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:879ECACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA Nº. 251/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2090/2012 - CARTA CONVITE Nº. 129/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ALVES & ALVES FILHO LTDA.*
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação para atender a Secretaria Municipal de Educação e REME – Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 72.799,20 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 343 – Fonte 1.
DATA: 18/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:06D148DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 253/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2004/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *COLLADO & CONRADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especialista em Oncologia, para atuar nas áreas de abdômen, pelve e pele, cirurgia de cabeça e pescoço, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 465 – Fonte 14.
DATA: 22/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO URBANO COLLADO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C6134464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS Nº. 254/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2164/2012 - CARTA CONVITE Nº. 135/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ALVES & ALVES FILHO LTDA.*
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as atividades das Escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 73.290,00 (setenta e três mil e duzentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339030 – Material de Consumo – Ficha 343 – Fonte 1.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES* – Representante.
DATA: 22/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D1FA7C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 256/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1434/2012 - CARTA CONVITE Nº. 098/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *BIRIGUI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na limpeza de fossa, caixa de gordura, tubulação de diversos prédios desta Prefeitura e manutenção e retirada dos banheiros químicos das feiras diurna e noturna.
VALOR: R$ 51.450,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 41 – Fonte 0; 19.01.04.122.601.2.026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 261 – Fonte 0 e 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 347 – Fonte 1.
DATA: 24/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JULIO CESAR SONCINI ROMERO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7939D108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 257/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1434/2012 - CARTA CONVITE Nº. 098/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *BIRIGUI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na limpeza de fossa, caixa de gordura, tubulação de diversos prédios desta Prefeitura e manutenção e retirada dos banheiros químicos das feiras diurna e noturna.
VALOR: R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 429 – Fonte 2.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal,
DATA: 24/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JULIO CESAR SONCINI ROMERO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF82AA55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 262/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2049/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CLÍNICA MÉDICA PRÓ SAÚDE MASTER LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de serviços médicos especialista em Endocrinologia, para atuar nas desordens do sistema endócrino e suas secreções específicas, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 76.650,00 (setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 465 – Fonte 14.
DATA: 24/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ROBERTO CREPALDI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9BD6D6E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N.º. 264/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2132/2012 - CARTA CONVITE Nº. 134/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP.*
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de diversos serviços de mão de obra, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços em anexo.
VALOR: R$ 47.851,81 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012 a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 184 – Fonte 0; 21.01.27.812.607.2.034 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 298 – Fonte 0; 21.01.27.813.607.2.073 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 325 – Fonte 0; 23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 381 – Fonte 0; 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 347 – Fonte 0; 16.01.18.541.603.2.065 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 234 – Fonte 0 e 09.11.08.244.403.2.052 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 142 – Fonte 0.
DATA: 21/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FF3F2148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 267/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2173/2012 - CARTA CONVITE Nº. 136/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *JORNALÍSTICA E EDITORA HOJEMS LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção e impressão de impressos gráficos diversos, conforme Anexo I, para atender Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral.
VALOR: R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.123.302.2014 – Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Controladoria Geral - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 73 – Fonte 0. DATA: 22/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WESLEY EDUNEY MENDONÇA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B3F48A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO Nº. 223/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 1601/2011 – Convite nº 093/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***QUEIROZ E CERVELATTI LTDA***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de vigência do Contrato nº 223/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 10 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PAULO CEZAR CERVELATTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5757D633

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 270/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 1902/2011 – Convite nº 109/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***QUEIROZ E CERVELATTI LTDA***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 270/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 29 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PAULO CEZAR CERVELATTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B1E0D859

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 098/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 0276/2009 – Edital de Credenciamento nº 001/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***BENILDO DOMINGOS CARRER – EPP.***
OBJETO: Alteração da razão social mencionada no Contato nº 098/AJ/2009, passando a ter a seguinte denominação do contratado: ***BENILDO DOMINGOS CARRER – EPP,*** permanecendo o mesmo CNPJ e endereço, visando os serviços especificados no referido Contrato**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 25 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IRMA MARIA CARRER PANDOLFO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C153210D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 1777/2012 - CARTA CONVITE Nº. 110/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Software e Equipamentos para sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito conforme Anexo III – Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *DSIN – DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME* – R$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais). Três Lagoas/MS, 29 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AFE30424

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2131/2012 – CONVITE Nº. 133/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de ônibus no transporte dos atletas, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer em suas atividades no município, intermunicipal e Interestadual.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *BETONI & NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA* – R$ 78.034,60 (setenta e oito mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos). Três Lagoas/MS, 28 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1762A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2132/2012 – CONVITE Nº. 134/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de diversos serviços de mão de obra, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços em anexo.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP* – R$ 47.851,81 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos). Três Lagoas/MS, 21 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ABD32A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 2173/2012 - CARTA CONVITE Nº. 136/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção e impressão de impressos gráficos diversos, conforme Anexo I, para atender Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA HOJEMS LTDA – ME* – R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais). Três Lagoas/MS, 22 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6E0B74AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2300/2012 – CONVITE Nº. 138/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra na construção de uma cerca de eucalipto, no Distrito Industrial de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP* – R$ 69.028,20 (sessenta e nove mil, vinte e oito reais e vinte centavos). Três Lagoas/MS, 25 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:97518586

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 2301/2012 - CARTA CONVITE Nº. 139/2012.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender a Banda Marcial Cristo Redentor.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ALVES & ALVES FILHO LTDA* – R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). Três Lagoas/MS, 25 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1A2D7895

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2302/2012 – CONVITE Nº. 140/2012.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de uma página WEB para Prefeitura Municipal de Três Lagoas, ficando esta empresa responsável da manutenção da mesma, conforme Anexo III - Memorial Descritivo.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *GESTÃO ATIVA SOLUÇÕES WEB LTDA* – R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais). Três Lagoas/MS, 30 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CFA8F5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2305/2012 – CONVITE Nº. 143/2012.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conectividade de dados (internet) para Sala de Informática do Arapuá e Unidade de Saúde do Distrito do Arapuá-MS, conforme Anexo I.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *AERO NETWORKS LTDA* – R$ 22.152,00 (cento e vinte e dois mil e cento e cinquenta e dois reais). Três Lagoas/MS, 04 de Junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:32258899

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2350/2012 – CONVITE Nº. 146/2012.
OBJETO: Aquisição de cotas de gás para botijão de 13 (treze) Kg e de 45 (quarenta e cinco) Kg, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social Cidadania e Trabalho, Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *NORDESTE SUL MATOGROSSENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA - EPP* – R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais). Três Lagoas/MS, 31 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FDE3C7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2364/2012 – CONVITE Nº. 147/2012.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Programa Municipal DST/AIDS, contrapartida do PAM/2012 - Planilha de diagnóstico, Tratamento e Assistência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *OLIVEIRA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS CIRÚRGICOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME* – R$ 37.420,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte reais). Três Lagoas/MS, 31 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0FC3E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2365/2012 – CONVITE Nº. 148/2012.
OBJETO: Aquisição de seringas e agulhas para insulina, para atender as Unidades de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ADRIANA BARBOSA DE PAULA – ME* – R$ 74.850,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). Três Lagoas/MS, 31 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EA3317BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 911/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012.
OBJETO: Prestação de serviços médicos de ginecologia para avaliação clínica e cirúrgica das patologias do trato ginecológico (laqueaduras, miomectomias, perineoplastias, ocistectomias) na Clínica da Mulher e atendimento no serviço especializado (SAE/DST/AIDS).
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 02/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DBB7B975

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2049/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 066/2012.
OBJETO: Contratação de serviços médicos especialista em Endocrinologia, para atuar nas desordens do sistema endócrino e suas secreções específicas, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: CLÍNICA MÉDICA PRÓ SAÚDE MASTER LTDA – ME - R$ 76.650,00 (setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais). Três Lagoas/MS, 24 de Maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39E10E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2203/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 071/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ambulatoriais de Oftalmologia, para realizar atendimentos diários, tratando doenças relacionadas à visão, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: HOSPITAL DE OLHOS TRÊS LAGOAS LTDA - R$ 206.640,00 (duzentos e seis mil e seiscentos e quarenta reais). Três Lagoas/MS, 29 de Maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9853A7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2319/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 073/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em oftalmologia para a realização de cirurgias de cataratas por facoemulsificação e cirurgia de pterigeo com transplante de conjuntiva, para atendimento aos pacientes do SUS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: HOSPITAL DE OLHOS TRÊS LAGOAS LTDA - R$ 364.780,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais). Três Lagoas/MS, 04 de Junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E25DA0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 2051/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infra-estrutura na Pavimentação Asfáltica com CBQU na Avenida João Thomes, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Projeto de Pavimentação Asfáltica e Mapa de Localização de Jazidas.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA* – R$ 214.885,28 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Três Lagoas/MS, 29 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3643B555

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2358/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Fornecimento de 260 coffe break para as pessoa vivendo com HIV/AIDS no dia da coleta de sangue para CD4 e carga viral às 6:00 horas todas as terças feiras., (Valor Disponível na planilha PAM/2012 - R$ 2.500,00 / ano). Conforme CI 534/12 - SAÚDE.
EMPRESA: *PANIFICADORA COLINOS LTDA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.07 – Serviço de Alimentação - Ficha 490 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A6AD27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2359/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Fornecimento de lanches para as pessoas vivendo com HIV/AIDS na realização de Oficinas de Adesão ao Tratamento, (Valor Disponível na planilha PAM/2012 - R$ 3.600,00 / ano). Conforme CI 533/12 - SAÚDE.
EMPRESA: *PANIFICADORA COLINOS LTDA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 3.598,00 (três mil quinhentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.07 – Serviço de Alimentação - Ficha 490 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FB54CCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2360/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 200(duzentas) bolsas (nylon 600, Cor preta, alça comprida em viés) para oficina de prevenção com ênfase em HSH e LGBTS. Conforme CI 830/12 - SAÚDE.
EMPRESA: *JR INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇÕES LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.26 – Material de Consumo - Ficha 488 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD2BEFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2361/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos em caráter emergencial para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.
EMPRESA: *COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.23 – Material de Consumo – Ficha 426 – Fonte 2.
Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E051CD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2362/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de 1000(um mil) folders, 50(cinquenta) cartazes e 350(trezentos e cinquenta) pastas, para atendimento ao CMDCA no Evento I Seminário da Adoção. Conforme CI 975/12 - Assistência Social.
EMPRESA: *EDEMIR ANTUNES - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.12.08.243.161.2020 – Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente – 33.90.39.24 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha 161 – Fonte 0.
Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F02FA2BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2363/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 03(três) condicionadores de ar Split 12.000 btus para serem instalados no Programa Patrulha Florestinha que esta funcionando na Arena Mix. Conforme CI 297/12 - Assistência Social.
EMPRESA: *COMERCIO ALINEA LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.171.2021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 44.90.52.10 – Material Permanente – Ficha 171 – Fonte 0.
Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7BDE1FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2434/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Fornecimento de 150 coffe break para atender o evento do CAPSII em comemoração a Luta Antimanicominal. Conforme CI 911/12 - SAÚDE.
EMPRESA: *PANIFICADORA COLINOS LTDA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.100,00 (dois mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2058 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.07 – Serviço de Alimentação - Ficha 448 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:361DD78D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2469/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Serviços de Confecção e Instalação de 01(um) portão de correr no Albergue Municipal Padre Angel Sanches. Conforme CI 930/12 - Assistência Social.
EMPRESA: *ENGEQUATRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.47 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 123 – Fonte 0.
Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D230A73C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2495/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para serem utilizados no ano de 2012 pelos agentes de endemias no trabalho de combate a dengue e leishmaniose. Conforme CI 184/12 - SAÚDE.
EMPRESA: *ADRIANA KEIKO WAGATUMA CORNIANI - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 5.006,70 (cinco mil e seis reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.26 – Material de Consumo - Ficha 482 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F36CB0D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2469/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Serviços de Confecção e Instalação de 01(um) portão de correr no Albergue Municipal Padre Angel Sanches. Conforme CI 930/12 - Assistência Social.
EMPRESA: *ENGEQUATRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.47 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 123 – Fonte 0.
Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D5242E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2497/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 60(sessenta) Filtros Drager Safety Lubeck 900 A2-P2 RD para máscara facial para serem usadas pelo controle de endemias no controle químico de vetores. Conforme CI 729-12 - SAÚDE.
EMPRESA: *JKLAB QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEG. LTDA.*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.27 – Material de Consumo - Ficha 482 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:52CE176B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2498/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 04(quatro) pulverizadores costais Sthil SR400, para trabalhos de bloqueio químico no controle da dengue. Conforme CI 721/12 - SAÚDE.
EMPRESA: *RKM MÁQUINAS LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 44.90.52.06 – Material Permanente - Ficha 485 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B6D6EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2499/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 05(cinco) toners 55-A para a impressora HP Laser Jet P3015, para uso do departamento de trânsito. Conforme CI 085/12.
EMPRESA: *E. B. SABINO - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.099,50 (dois mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2058 – Gabinete da Secretaria de Administração – 33.90.30.26 – Material de Consumo - Ficha 46 - fonte 0.
Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:981E10F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2500/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 02(dois) toners 85-A para a impressora HP Laser Jet M1212nf MFP, para o setor do Programa Municipal de DST/AIDS. Conforme CI 854/12 - SAÚDE.
EMPRESA: *E. B. SABINO - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.26 – Material de Consumo - Ficha 488 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:07FFC0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2501/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (peças) para reposição das bombas costais motorizadas no controle químico da dengue. Conforme CI 842/12 - SAÚDE.
EMPRESA: *RKM MÁQUINAS LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.941,00 (hum mil novecentos e quarenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.28 – Material de Consumo - Ficha 482 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:72226CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2537/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

OBJETO: Aquisição de Tecidos para atender ao CRASE "Coração de Mãe" no desempenho de ações. Conforme CI 666/2012 - Assistência Social.
EMPRESA: *MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.267,00 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.04 – Material de Consumo – Ficha 121 – Fonte 0.
Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A54C4E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2559/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas ida e volta Porto Alegre/RS a Araçatuba/SP para atender juiz de direito palestrante no I Seminário de Adoção em comemoração ao Dia Nacional da Adoção - Ci nº.974/2012 SMASCT.
EMPRESA: *KONNO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 529,27 (quinhentos e vinte nove reais e vinte sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.12.08.243.402.2020 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 33.90.39.45 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 161 - fonte 0.
Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:308079E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2572/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente para atender as necessidades do Abrigo Poço de Jacó. Conforme CI 732/12 Assistência Social.
EMPRESA: *AQUILEA FERNANDES & CIA LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.709,00 (dois mil setecentos e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44905200 – Material Permanente e 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fichas 138 e 133 – Fonte 29.
Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BCC818C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2573/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o 1º semestre dos Cursos de Qualificação (Desossa de Frangos). Conforme CI 91/2012 - Assistência Social.
EMPRESA: *LEANDRO TEBET THOME - EPP*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 745,49 (setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.12 – Material de Consumo – Ficha 121 – Fonte 0.
Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:081122B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0592, página 33 de 21/05/2012, referente à Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Medicamentos nº 417/AJ/2011, Processo nº 38092011, Pregão Presencial nº 077/2011, empresa Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda, **onde se lê: LUIZ RENATO GAROFANI, leia-se:** CARLA LUZIA ARAÚJO ZAGO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:86239E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 079/2012 - PROCESSO Nº. 2597/2012
Objeto: Aquisição de 02 (duas) unidades móvel de saúde, Ambulância UTI, cor branca, tipo furgão, teto elevado, diesel, direção hidráulica, ar condicionado, ano de fabricação/modelo 2012/2012, conforme convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 22/06/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:459586C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 080/2012 - PROCESSO Nº. 2598/2012
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e treinamento, visando a implantação de parceria público-privada no município de Três Lagoas/MS, conforme Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 22/06/2012, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E0E74C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2012 – PROCESSO Nº. 2599/2012, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na Construção de Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família, bairro Jardim Novo Alvorada, município de Três Lagoas/MS, conforme convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 25/06/2012, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 05 de Junho de 2012.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1F43EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2012 – PROCESSO Nº. 2600/2012, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na Construção de Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, bairro Jardim Vila Verde, município de Três Lagoas/MS, conforme convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 25/06/2012, às 10:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 05 de Junho de 2012.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:32CF3602

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 215 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012 - LEI N.835 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 215 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012 - LEI N.835

Republica-se por incorreção referente ao publicado no diário oficial n.º0553 de 23/03/2012

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º835/2011, de 21 de Dezembro de 2011.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.953.206,31 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	53		04.122.0001.2008.0000	Manut. Ativ. Gerências de Proj. e Conv/ Assuntos Jurídicos.	59.400,00			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	04	Secretaria de Finanças					
	133		28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	34.722,69			
			3.2.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
	181		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	555.874,87			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	181		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	940.862,95			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	191		15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	56.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	193		15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	4.217,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	208		15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	12.844,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	07	Secretaria de Infra-estrutura Rural					
	241		04.122.0008.2026.0000	Manut. das Ativ. Sec. Infra-estrutura Rural	1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	280		10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	5.700,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	284		10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria		800,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	292		10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família	4.200,00			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	309		10.301.0016.2043.0000	Transporte de Pacientes	19.300,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	317		10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	4.274,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	324		10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	2.848,64			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	327		10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	2.202,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	328		10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	5.623,46			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	369		10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	4.553,63			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	377		10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	1.300,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	403		10.305.0019.2053.0000	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	1.052,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	490		08.244.0011.2075.0000	Cadúnico/Programa Bolsa Família	3.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	491		08.244.0011.2075.0000	Cadúnico/Programa Bolsa Família		500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	495		08.244.0012.2077.0000	PAEFI - Serv Prot e Atend Espec a Famílias e Indivíduos	2.700,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	467		08.243.0015.2089.0000	Apoio ao Funcionamento Conselho Tutelar	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				

	541		08.244.0015.2086.0000	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais		622,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Física	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	607		12.361.0025.2095.0000	Manutenção de Ensino Fundamental - SEMEC		300,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	617		12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	1.500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	802		12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado	5.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	822		12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão	1.108,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO				
	700		12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	32.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	707		12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	105.501,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	24
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				

02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
	889		12.361.0040.2136.0000	Manutenção da E. M. Sen. Felinto Müller - FUNDEB	5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	0	19
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	1002		13.392.0038.2156.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB		400,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	1056		12.364.0035.2155.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	4.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1044		04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	12.096,92			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1050		04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1059		18.541.0051.2151.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	14.268,12			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1063		18.541.0051.2151.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	2.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1064		20.601.0054.2150.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	32.324,53			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1067		20.601.0054.2150.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	2.010,50			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	555.874,87
Superávit Financeiro:	940.862,95
Anulação:	

02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	60		04.122.0001.2010.0000	Comunicação e Publicidade	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	03	Secretaria de Administração					
	82		04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	-50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	89		04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-59.400,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00

			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
	216		15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-49.283,69			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	282		10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	-283,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
	299		10.301.0016.2040.0000	Programa de Agentes de Comunitários de Saúde	-51.570,73			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			003 001	RECURSOS FMS				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	465		08.243.0015.2089.0000	Apoio ao Funcionamento Conselho Tutelar	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	492		08.244.0011.2075.0000	Cadúnico/Programa Bolsa Família	-3.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	493		08.244.0012.2077.0000	PAEFI - Serv Prot e Atend Espec a Famílias e Indivíduos	-2.700,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	537		08.244.0015.2086.0000	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais	-622,00			
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			005 001	RECURSOS FMAS				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	608		12.361.0025.2095.0000	Manutenção de Ensino Fundamental - SEMEC	-300,00			
					F.R. Grupo:	0	0	15
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca				
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO				
	620		12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	-1.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO				
	701		12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	-32.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			009 003	OUTRAS TRANSF FNDE				
	702		12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	-5.501,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	704		12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	-100.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	24
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	797		12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado	-5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	821		12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão	-1.108,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
	888		12.361.0040.2136.0000	Manutenção da E. M. Sen. Felinto Müller - FUNDEB	-5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	0	18
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	967		04.122.0039.2149.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-400,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	1041		04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-4.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1047		04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-15.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1049		04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-4.793,56			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				

02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					

	1052		12.364.0035.2155.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-5.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1055		12.364.0035.2155.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-16.670,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1058		12.364.0035.2155.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-19.836,51			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1061		18.541.0051.2151.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Fevereiro de 2012.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de Fevereiro de 2012

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:13B69411

